



EDITAL DE ABERTURA Nº 17/2023 – Consolidado pelos Editais Complementares nº1 e nº 2

Regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos da carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) 2023.

A Universidade Federal de Rondonópolis – UFR, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação da Magnífica Reitora e de acordo com o que dispõem Decreto n.º 11.016, de 29/03/2022, publicado no D.O.U. de 30/03/2022, Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, publicado no D.O.U. de 18/12/2017, o Decreto n.º 9.739, de 28/03/2019, publicado no D.O.U. de 29/03/2019, o Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008, publicado no D.O.U. de 03/10/2008, Decreto nº 8.727 de 28/04/2016, publicado no D.O.U de 29/04/2016, o Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, publicado no D.O.U. de 21/12/1999, o Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, a Instrução Normativa nº 46, de 19/06/2020, publicada no D.O.U. de 24/06/2020, a Instrução Normativa MGI, n.º 23, publicada no D.O.U. em 25/07/2023, a Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, a Lei n.º 12.772 de 28/12/2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012, a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, publicada no D.O.U. em 25/09/2013, a Lei 12.990 de 09/06/2014, publicada no D.O.U. de 10/06/2014, a Lei nº 13.656, de 30/04/2018, publicada no D.O.U de 02/05/2018, a Lei 9.394 de 20/12/1996, publicado no D.O.U. de 23/12/1996, e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas ao cargo de Professor, integrante do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Superior, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos que estarão disponíveis no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/concursos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão do Concurso Público, designada pela Portaria PROPLAD/Reitoria/UFR Nº 16, de 31 de agosto de 2023 e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG.
- **1.1.1** Compete à Comissão do Concurso Público acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de todas as atividades realizadas no certame, bem como o controle de vagas e a convocação para nomeações.
- **1.1.2** Compete ao Instituto Verbena/UFG a realização de todas as fases do Concurso Público, incluindo o planejamento e a execução das atividades necessárias à entrega do certame.
- **1.1.3** A condução das provas do concurso ficará a cargo de uma banca examinadora especialmente designada para esse fim, que será composta por três membros titulares e dois suplentes, sendo ao menos um(a) membro titular da Universidade Federal de Rondonópolis, que serão indicados pelas Unidades Acadêmicas que tiverem vagas neste concurso.
- **1.2** Integram o Edital os Anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

| Anexo | Título |
|-------|--|
| I | Cronograma |
| II | Quadro de Vagas |
| III | Laudo Médico |
| IV | Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas |
| V | Ficha de Avaliação da Prova Escrita |
| VI | Ficha de Avaliação da Prova Didática |
| VII | Ficha de Avaliação da Prova de Títulos |
| VIII | Modelo de Atestado de Sanidade Mental |

- 1.3 O presente concurso público é destinado ao provimento de 48 (quarenta e oito) vagas do cargo de Professor do Magistério Superior. As vagas para esse certame estão distribuídas por Área de Conhecimento, conforme o Quadro de Vagas (Anexo II).
- **1.4** O Concurso Público para todas as Áreas será realizado em três etapas, que consistirão na realização de Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.
- **1.5** A condução das provas do concurso ficará a cargo de uma banca examinadora especialmente designada para esse fim.





- 1.5.1 Para cada área do concurso será designada uma banca examinadora.
- **1.5.2** Será considerado impedido e não poderá participar de banca examinadora, nem mesmo na condição de suplente:
- a) cônjuge ou ex-cônjuge, divorciado(a) ou separado(a) de fato, e, companheiro(a) ou ex-companheiro(a) de candidato(a);
- **b**) ascendente ou descendente de candidato(a) ou parente colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) o(a) membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato(a) inscrito(a), em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame:
- **d**) o(a) membro que tenha sido orientador(a) ou coorientador(a) acadêmico de candidato(a), em nível de graduação, especialização lato sensu ou mestrado nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame:
- e) o(a) membro que tenha sido orientador(a) ou coorientador(a) acadêmico de candidato(a), em nível de doutorado ou supervisor(a) de pós-doutorado, independente de prazo;
- **f)** o(a) membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato(a) ou com o respectivo cônjuge, companheiro(a), parente consanguíneo e afins até terceiro grau;
- g) o(a) membro que esteja litigando contra candidato(a) ou contra o respectivo cônjuge, companheiro(a), parente consanguíneo e afins até terceiro grau;
- h) outras situações de impedimento ou suspeição que venham a surgir na legislação.
- **1.5.3** O(A) membro titular ou suplente da banca examinadora, que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao Instituto Verbena/UFG, abstendo-se de atuar.
- **1.5.4** Todo membro titular ou suplente da banca examinadora, deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas nesse Edital.
- **1.5.5** A publicação preliminar da composição da banca examinadora será publicada na página do concurso, após o encerramento das inscrições e com antecedência da realização da prova escrita, na data prevista no Cronograma (Anexo I).
- **1.5.5.1** O(A) candidato(a) poderá solicitar impugnação justificada de membros da banca examinadora, por parentesco ou afinidade com qualquer candidato(a), no Portal do Candidato(a), no período recursal.
- **1.5.6** A publicação final (definitiva) da composição da banca examinadora será publicada na data prevista no Cronograma (Anexo I).
- 1.5.7 Será considerada definitiva a banca examinadora:
- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação durante o período previsto no edital do certame;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida; e,
- c) se acolhida a impugnação, a banca examinadora for recomposta por novo ato.
- **1.5.8** Compete à Banca Examinadora:
- a) realizar a correção da prova escrita, os quais direcionarão a análise individual da produção textual de cada candidato(a):
- b) avaliar a prova didática, os quais direcionarão a análise individual da apresentação de cada candidato(a);
- c) julgar os recursos interpostos contra o resultado das provas.
- **1.5.9** O(A) membro suplente que vier assumir a função por eventual afastamento de membro titular deverá seguir como titular até o trâmite final do concurso, sendo vedado o retorno do(a) membro(a) eventualmente afastado(a).

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

- **2.1.1** A inscrição no Concurso Público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.
- **2.1.2** A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> no Portal do(a) candidato(a), no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).





- 2.1.2.1 O valor da inscrição será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
- **2.1.3** Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário local) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);
- b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;
- c) gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;
- d) gerar o boleto bancário e, após o registro pelo sistema bancário, efetuar o pagamento, mesmo que a data limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- **2.1.3.1** A inscrição para o Concurso, bem como a emissão do boleto serão encerradas às 17h00 (horário local) do último dia de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I).
- **2.1.3.2** O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.
- **2.1.4** Encerrado o período de inscrição, em caso de erro no nome do(a) candidato(a), entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.
- **2.1.5** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG excluir do Concurso o(a) candidato(a) que fornece dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.
- **2.1.6** O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se que preencheu corretamente todos os dados do formulário, que possui ciência quanto aos documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas para ingresso no cargo e que o boleto bancário esteja dentro do prazo de validade, uma vez que não haverá devolução do valor pago, exceto em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública ou pelo Instituto Verbena/UFG.
- 2.1.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer circunstância.
- **2.1.8** O boleto bancário com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos.
- 2.1.8.1 Compete ao(à) candidato(a) a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- **2.1.8.2** Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, ordem de pagamento, ou depósito comum em conta corrente, condicional, extemporânea ou por qualquer outra forma que não a especificada no Edital.
- **2.1.9** São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as eventuais implicações do pagamento da taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.
- 2.1.10 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.
- **2.1.11** Após o período das inscrições, caso não haja candidatos(as) inscritos(as), o prazo de inscrição do edital será reaberto por igual período, passando a ter titulação subsequente como requisito mínimo.

2.2 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

- **2.2.1** Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para o(a) candidato(a) que atender o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, conforme descritos a seguir: **a)** candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal; ou
- **b**) candidato(a) doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- **2.2.2** A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).
- **2.2.2.1** A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por si só não implica na realização automática da inscrição no concurso.
- **2.2.3** A isenção do pagamento da taxa de inscrição será válida para a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a) durante o período previsto de inscrição conforme Cronograma (Anexo I).





- **2.2.4** O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de inscrição no Cadastro Único, conforme alínea "a" do subitem 2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação:
- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- **b**) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- c) indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único.
- **2.2.4.1** O Instituto Verbena/UFG consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar os dados do(a) candidato(a), bem como a veracidade das informações prestadas, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do(a) candidato(a) e a definição da concessão do benefício.
- **2.2.4.2** As informações fornecidas (nome, número do NIS, data de nascimento, sexo, número de identidade com data de expedição e órgão expedidor, CPF e nome da mãe) pelo(a) candidato(a) na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados na Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes à solicitação.
- **2.2.4.3** O(A) candidato(a) que solicitar isenção via Cadastro Único não deverá enviar qualquer documentação.
- **2.2.5** O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de doação de medula óssea, conforme alínea "b" do subitem 2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação:
- a) fazer upload da documentação que comprove a doação da medula, na página de solicitação de isenção de inscrição, conforme instruções contidas na própria página.
- 2.2.5.1 Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.
- **2.2.5.2** Será considerado, para comprovação de que o(a) candidato(a) efetivou a doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil do(a) doador(a), a data de realização da doação e a cópia da inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
- **2.2.5.3** Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
- **2.2.6** Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente. Não será aceita a entrega de versão impressa dos comprovantes de doações, bem como o seu encaminhamento via e-mail ou qualquer outro formato que não seja o upload.
- **2.2.7** Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no Edital.
- **2.2.8** As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Instituto Verbena/UFG, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do Concurso o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- **2.2.9** Na data prevista no Cronograma (Anexo I), o(a) candidato(a) que solicitar isenção poderá consultar no Portal do(a) candidato(a), por meio do CPF, o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- **2.2.10** O(A) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse em participar do Concurso, poderá acessar o Portal do(a) candidato(a), gerar o boleto bancário, conforme prazo previsto no Cronograma (Anexo I), e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no boleto bancário.

2.3 Da opção pelo uso do nome social

- **2.3.1** De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou o(a) candidato(a) transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social durante a realização das provas, poderá solicitar a inclusão do nome. Para isso, o(a) candidato(a) deverá informar o nome social no momento do cadastro, realizar o download do Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <candidato.iv@ufg.br>, observado o que trata o subitem 2.1.4.
- **2.3.2** O Instituto Verbena/UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- **2.3.3** As publicações referentes à candidata travesti ou ao(à) candidato(a) transexual serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, acompanhado do nome social.

2.4 Da homologação da inscrição





- **2.4.1** Efetuada a inscrição, os dados informados pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do(a) candidato(a).
- **2.4.1.1** Compete ao(à) candidato(a), após o pagamento da taxa de inscrição ou da concessão de sua isenção, acompanhar no Portal do(a) candidato(a) a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.
- **2.4.2** Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo(a) candidato(a) até a homologação das inscrições, conforme data prevista no Cronograma (Anexo I).
- **2.4.3** A inscrição será homologada somente após o envio do arquivo retorno sobre o pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, procedimento que pode demorar até 5 (cinco) dias úteis.
- **2.4.4** O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, ficará homologado(a) na que corresponde à inscrição mais recente com pagamento realizado. Da mesma forma, o(a) candidato(a) beneficiado(a) com isenção do pagamento da taxa de inscrição que realizar mais de uma inscrição, será homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s), ainda que tenha realizado algum pagamento.
- **2.4.5** As inscrições serão analisadas pelo Instituto Verbena/UFG, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
- **2.4.6** Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a), o número de inscrição e a opção de participação, observados os subitens 3.16.4 e 5.6.

3. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

- **3.1** Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do Concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular).
- **3.2** Fica reservado às pessoas com deficiência o quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro 2018, e de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990.
- **3.3** Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- **3.4** É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular).
- **3.5** A pessoa com deficiência, resguardados os direitos previstos na forma da lei, participará do Concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.
- **3.6** Ao(À) candidato(a) com deficiência são assegurados direitos, conforme subitem 3.16, e condições especiais para realização da prova, conforme item 4.
- **3.7** Para concorrer como pessoa com deficiência, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.15.
- 3.8 Para concorrer a uma das vagas reservadas, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
- a) declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, e manifestar que deseja concorrer como candidato(a) com deficiência;
- **b**) assinalar o tipo de deficiência;
- c) enviar, via upload, o Laudo Médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência, conforme o subitem 3.15.
- 3.8.1 Os arquivos referidos na alínea "c" deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.





- **3.9** O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos e/ou ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores.
- **3.10** O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), conforme o subitem 3.15, será desconsiderado(a) como pessoa com deficiência, participando somente da opção ampla concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso.
- **3.11** Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência não cumpra os procedimentos descritos no Edital, mas também seja optante para concorrer às vagas reservadas para negros(as), continuará participando na opção de vagas reservadas para negros(as), observadas as normas constantes do item 5.
- **3.12** O(A) candidato(a) que não assinalar a opção de concorrer como pessoa com deficiência ou não cumprir os procedimentos descritos no Edital perderá o direito de concorrer à vaga reservada e, consequentemente, concorrerá apenas à vaga da opção ampla concorrência, observado o subitem 3.11.
- **3.13** As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional pessoa com deficiência constam no Cronograma (Anexo I).
- **3.14** Após a investidura no cargo, a deficiência declarada no ato da inscrição não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do(a) servidor(a), salvo casos excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, os quais impossibilitem a permanência do(a) servidor(a) em atividade.

3.15 O Laudo Médico

- **3.15.1** O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário próprio (preferencialmente no modelo do Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:
- a) constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;
- **b**) descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);
- c) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações.
- **3.15.2** O Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) terá validade de até 24 (vinte e quatro meses) contados a partir do último dia das inscrições.
- **3.15.2.1** Não serão aceitos nem analisados pareceres, certificados ou documentos, ainda que atestem o enquadramento do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos das leis, sendo, nesse caso, indeferida a documentação do(a) candidato(a).

3.16 Do tempo adicional

- **3.16.1** O(A) candidato(a) com deficiência poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora para realizar a prova devendo, no ato da inscrição:
- a) solicitar o tempo adicional;
- **b**) enviar, via upload, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial, de acordo com o subitem 3.15.
- 3.16.1.1 Os arquivos referidos na alínea "b" deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.
- **3.16.2** O(A) candidato(a) que não apresentar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.
- **3.16.3** O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar tempo adicional terá sua vontade respeitada, mesmo que prescrita no Laudo Médico a necessidade desse tempo.
- **3.16.4** A concessão ao(à) candidato(a) do direito de tempo adicional, bem como a opção do(a) candidato(a), no ato da inscrição, de concorrer como pessoa com deficiência, por si só, não garantem confirmação dessa condição.
- **3.16.5** As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para fazer a prova com tempo adicional, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do Edital constam no Cronograma (Anexo I).

3.17 Da correção diferenciada da Prova Escrita

3.17.1 Os(As) candidatos(as) com deficiência auditiva poderão solicitar a correção diferenciada da Prova Escrita.





- **3.17.2** Na correção diferenciada das provas serão adotados mecanismos de avaliação coerentes que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.
- **3.17.3** Para solicitar correção diferenciada, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.15.
- **3.17.4** Realizado o preenchimento do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:
- a) solicitar a correção diferenciada da Prova Escrita;
- **b**) enviar, via upload, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial, de acordo com o subitem 3.15.
- **3.17.5** O arquivo referido na alínea "b" do subitem 3.17.4 deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.
- **3.17.6** O(A) candidato(a) que não apresentar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) com a justificativa para concessão da correção diferenciada ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.
- **3.17.7** As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para ter a correção diferenciada, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do Edital constam no Cronograma (Anexo I).

3.18 Da Perícia Médica

- **3.18.1** A Perícia Médica será realizada no município de Rondonópolis-MT.
- **3.18.2** O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou que solicitar tempo adicional será convocado(a) para submeter-se à Perícia Médica, objetivando verificar se a deficiência declarada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição se enquadra na legislação vigente.
- **3.18.2.1** Após análise clínica do(a) candidato(a) e dos exames apresentados, será emitido parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de deferimento ou indeferimento da condição do(a) candidato(a).
- **3.18.3** A convocação para a Perícia Médica do(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou solicitar tempo adicional será publicada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.
- **3.18.3.1** Na convocação constará o horário e o local de realização da Perícia Médica.
- **3.18.3.2** Será convocado para a Perícia Médica o quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por área de conhecimento, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no Edital.
- **3.18.4** Na ocasião da Perícia Médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar o documento de identificação original previsto no subitem 6.1, o original e a cópia do Laudo médico anexado no momento da inscrição e os originais dos seguintes exames, que servirão de base para a realização da Perícia Médica:
- a) para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro meses) antes do último dia das inscrições;
- b) para pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo(a) e/ou médico(a) psiquiatra, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro meses) antes do último dia das inscrições;
- c) para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro meses) antes do último dia das inscrições;
- d) para pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno. Os documentos possuem validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.
- **3.18.4.1** Após a análise pela equipe multiprofissional, os documentos originais serão devolvidos, exceto as cópias do Laudo Médico e dos exames exigidos, que ficarão retidos pelo Instituto Verbena/UFG. O(A) candidato(a) que





não levar as cópias terá retido os originais desses documentos.

- **3.18.4.2** Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a equipe multiprofissional poderá solicitar ao(à) candidato(a) exames complementares.
- **3.18.5** No caso de o(a) candidato(a) não ser considerado(a) pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; ou não comparecer à Perícia Médica no dia e horário determinados, mesmo que justificado, no período previsto no Cronograma (Anexo I), passará a concorrer apenas às vagas da ampla concorrência.
- **3.18.6** Não haverá segunda chamada ou realização de Perícia Médica fora da data, do horário e do local predeterminados pelo Instituto Verbena/UFG.
- **3.18.7** A perda do direito às vagas reservadas do(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) inicialmente.
- **3.18.8** Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que tiver usufruído de tempo adicional para fazer a prova e a equipe multiprofissional concluir que ele(a) não se enquadra no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); bem como aquele(a) que não comparecer à Perícia Médica, no dia e horário determinados.
- **3.18.9** A Perícia Médica e a confirmação de sua condição de pessoa com deficiência terá validade somente para o Concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.
- **3.18.10** Os resultados preliminar e final da Perícia Médica serão publicados no período previsto no Cronograma (Anexo I).

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO) PARA REALIZAR A PROVA

- **4.1** O(A) candidato(a) com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais, temporariamente acometido(a) por problema de saúde, que desejar condição especial para realizar as provas, tais como ledor de prova, prova ampliada, ledor de tela, aplicador para preencher Caderno de Resposta, sala individual ou com número reduzido de candidato(as), excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá, no ato da inscrição:
- a) solicitar condições especiais para realizar as provas;
- b) preencher, no momento da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para a realização das provas;
- c) enviar, via upload, o Laudo Médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência ou o Atestado Médico informando o problema de saúde ou o grau da doença ou enfermidade do(a) candidato(a).
- 4.1.1 Os arquivos referidos na alínea "c" deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.
- **4.1.2** O Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), a que se refere a alínea "c", deverá ter sido emitido até, no máximo, 24 (vinte e quatro meses) antes do último dia das inscrições.
- **4.1.3** O Atestado Médico, a que se refere a alínea "c", deverá ter sido emitido até, no máximo, 6 (seis meses) antes do último dia das inscrições.
- **4.1.4** No caso de solicitação especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no dia de aplicação de prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade e razoabilidade.
- **4.2** O(A) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá imprimir e preencher o Requerimento de Condições Especiais, de acordo com as instruções contidas, disponível no Portal do(a) candidato(a), acompanhado do Atestado Médico original, e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização das respectivas provas.
- **4.3** A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **4.4** A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais no ato da inscrição.
- **4.4.1** Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o Portal do(a) candidato(a), imprimir o Requerimento de Condições Especiais, preencher e enviar para o e-mail





<logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de realização da prova.

- **4.4.2** A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. Os intervalos serão computados a partir do horário de início das provas, sendo devolvido à candidata o tempo em que ficou em amamentação.
- **4.5** A candidata lactante deverá anexar ao Requerimento de Condições Especiais (subitem 4.4) cópia do documento de identificação (subitem 6.1) do(a) acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.
- **4.5.1** O(A) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do original do documento de identificação.
- **4.5.2** A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar a prova, bem como o(a) acompanhante não poderá comparecer com criança ao local de prova após o fechamento dos portões.
- **4.6** Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o Requerimento de Condições Especiais cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.
- **4.7** O resultado da solicitação de condições especiais para o(a) candidato(a) que fizer a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento, exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no Cronograma (Anexo I).
- **4.7.1** Os(As) demais candidatos(as) obterão a resposta diretamente no Instituto Verbena/UFG pelo e-mail logistica.iv@ufg.br>.
- **4.8** O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o Laudo Médico ou atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a prova em caráter especial.
- **4.9** Caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado condições especiais previamente, ele(a) realizará a prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial.
- **4.10** Será liminarmente indeferido o pedido de tempo adicional solicitado por meio de Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que esse direito deverá ser solicitado no ato da inscrição em campo específico para esse fim, conforme subitem 3.16.
- **4.11** Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(às) candidatos(as) com deficiência e àqueles(as) que requereram condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo Instituto Verbena/UFG.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AO(À) CANDIDATO(A) NEGRO(A)

- **5.1** Às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Concurso como candidato(a) negro(a).
- **5.2** Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas resulte em número fracionado, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, ocorrendo o mesmo no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e no caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), o valor será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, na forma do §2º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- **5.3** Para concorrer às vagas reservadas aos(às) negros(as), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e manifestar que deseja concorrer à vaga reservada.
- **5.4** O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do Concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.
- **5.5** Caso o(a) candidato(a) não assinale o desejo de concorrer como candidato(a) negro(a) e/ou não cumpra os procedimentos descritos no Edital, perderá o direito e, consequentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.
- **5.5.1** Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) não cumpra os procedimentos descritos no Edital, mas também seja optante para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, continuará participando na opção de vagas reservadas para pessoa com deficiência, observadas as normas constantes do item 3.
- **5.6** O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para negro(a), caso aprovado(a), será convocado(a) para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, previsto





na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, realizado por comissão especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação da autodeclaração pela comissão é que o(a) candidato(a) terá a sua inscrição confirmada nessa opção de participação.

- **5.6.1** A convocação para o procedimento de heteroidentificação será publicada no endereço eletrônico do Concurso, na data prevista no Cronograma (Anexo I), não sendo encaminhada aos(às) candidatos(as) correspondência individualizada acerca dessa convocação.
- **5.7** Será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos(as) equivalente ao número máximo de aprovados previsto no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março 2019, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no Edital.
- **5.7.1** O(A) candidato(a) às vagas reservadas ao(à) negro(a), ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfaça as condições de habilitação estabelecidas no Edital, deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- **5.8** O Instituto Verbena/UFG designará uma comissão para o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por 5 (cinco) membros e seus(suas) suplentes, e também designará uma comissão recursal composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
- **5.8.1** A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 5.8.2 A avaliação da comissão quanto à condição de pessoa negra será realizada na modalidade remota.
- **5.8.3** O link para acesso à sala virtual (ambiente remoto) para a realização do procedimento de heteroidentificação será disponibilizado no Portal do(a) candidato(a), no momento da convocação.
- **5.8.4** Para a realização do procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo branco e com iluminação natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem.
- **5.8.5** No momento do procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá: estar com o documento de identidade com foto; não utilizar acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas, entre outros, sendo vedada a utilização de maquiagem, bem como quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.
- **5.8.6** O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela não realização do procedimento de heteroidentificação remota por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Instituto Verbena/UFG, que venham impossibilitar o atendimento das normas do Edital.
- **5.8.7** Não será realizado o procedimento de heteroidentificação fora dos dias ou horários estabelecidos pelo Instituto Verbena/UFG.
- **5.9** O procedimento de heteroidentificação será gravado e a gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos(as).
- **5.10** A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no Concurso. O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o(a) candidato(a) é visto(a) socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.
- **5.10.1** Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.
- **5.10.2** Não serão considerados para a avaliação quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em outros procedimentos de heteroidentificação.
- **5.10.2.1** Não serão considerados quaisquer relatos, laudos dermatológicos, registros ou documentos pretéritos apresentados pelo(a) candidato(a) ou seu(sua) representante legal, inclusive imagem, documentos ou fotos de seus genitores e, em nenhuma hipótese a heteroidentificação será realizada considerando o genótipo do(a) candidato(a), sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da sua ancestralidade ou colateralidade familiar.
- **5.11** A não realização pelo(a) candidato(a) do procedimento de heteroidentificação ou a recusa da gravação do procedimento acarretarão, para ele(a), a perda do direito às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) e a consequente eliminação do Concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- 5.11.1 A eliminação de candidato(a) não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não





convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

- **5.12** O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- **5.12.1** Não concorrerá às vagas de que trata o subitem anterior e será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- **5.12.2** Após o devido processo legal, o parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- **5.12.3** As hipóteses de que tratam o caput e o § 1º não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- **5.13** A autodeclaração e a confirmação de sua veracidade terão validade somente para o Concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.
- **5.14** Os resultados preliminar e final do procedimento de heteroidentificação serão publicados no período previsto no Cronograma (Anexo I).

6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- **6.1** Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação em papel e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.
- **6.1.1** O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.
- **6.1.2** O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a) poderá ser submetido(a) à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.
- **6.2** Não serão aceitos documentos no formato digital como documento de identificação no Concurso, bem como a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no subitem 6.1.
- **6.3** O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- **6.4** Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

7. DA PROVA ESCRITA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

7.1 Da Prova Escrita

- 7.1.1 A Prova Escrita representa a 1ª (primeira) Etapa do Concurso para todas as Áreas de Conhecimento.
- **7.1.2** A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de 1 (uma) questão que tem como objetivo avaliar a competência do(a) candidato(a) na utilização de conceitos, técnicas e suas inter-relações, de acordo com a área de conhecimento em exame, bem como avaliar sua capacidade de argumentação e de crítica, de domínio conceitual e vocabulário da área, considerando também: a) a apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão); b) o conteúdo (organização, clareza de ideias e profundidade) e c) a linguagem (coesão e coerência, capacidade de organização lógica e crítica e domínio vocabular).
- **7.1.3** A Prova Escrita valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 70,0 (setenta) pontos.
- **7.1.4** A questão da Prova Escrita versará sobre 1 (um) ponto que será escolhido a partir de sorteio público (sorteio do ponto), entre os 10 (dez) que constam no Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas (Anexo IV).
- **7.1.4.1** O sorteio do ponto será executado pela Diretoria do Instituto Verbena e a transmissão será acompanhada por representantes da Comissão do Concurso Público e representantes de cada Área de Conhecimento. Este procedimento será registrado em ata.
- **7.1.4.2** O sorteio do ponto será realizado às 08h00 do dia de realização da Prova Escrita e o link do sorteio será disponibilizado no endereço eletrônico <www.youtube.com/InstitutoVerbenaUFG>.





- **7.1.5** O(A) candidato(a) deverá utilizar-se de no mínimo 02 (duas) e no máximo 10 (dez) laudas na construção de seu texto.
- 7.1.5.1 Perderá um ponto na média o(a) candidato(a) que não utilizar o mínimo de laudas.
- **7.1.5.2** Perderá um ponto na média o(a) candidato(a) que ultrapassar o máximo de laudas. Além disso, as laudas excedentes não serão consideradas para fins avaliativos.
- 7.1.5.3 O(A) candidato(a) deverá numerar as páginas utilizadas em sua prova escrita, sem identificá-las, sob pena de desclassificação.
- 7.1.6 A prova será corrigida conforme Ficha de Avaliação da Prova Escrita (Anexo V).
- 7.1.6.1 Os(As) membros das bancas examinadoras não terão acesso à identificação dos(as) candidatos(as).
- **7.1.6.2** A Prova Escrita deverá ser corrigida, de modo independente, por cada um(a) dos(as) examinadores(as), sendo a nota final a média aritmética das notas conferidas por elas, consideradas 02 (duas) casas decimais, arredondando-se a segunda casa para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).
- **7.1.6.3** A nota final da Prova Escrita será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) membros da Banca Examinadora.
- **7.1.6.4** Será atribuída ao(à) candidato(a) uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos para o conjunto da prova, com 2 (duas) casas decimais, arredondando-se a segunda casa para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco), com base nos critérios previstos na Ficha de Avaliação da Prova Escrita (Anexo V).
- **7.1.7** A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- **7.1.8** Os resultados preliminar e final da Prova Escrita serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

7.2 Das condições gerais para realização da Prova Escrita

- **7.2.1** A Prova Escrita terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no período vespertino, no município de Rondonópolis-MT, na data prevista no Cronograma (Anexo I).
- **7.2.2** O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será disponibilizado na página do Concurso para consulta individual, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.
- **7.2.2.1** No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.
- **7.2.3** No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1 do Edital, salvo o caso previsto no subitem 6.4.
- **7.2.4** Para garantia da lisura do Concurso, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.
- **7.2.4.1** No período de tempo reservado à prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o Caderno de Resposta.
- **7.2.5** O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e da Área de Conhecimento escolhida, os quais constarão no Caderno de Resposta e na Ficha de Identificação.
- **7.2.6** O(A) candidato(a) deverá redigir sua resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- **7.2.6.1** Textos escritos a lápis e redigidos em folhas de rascunho não serão considerados.
- **7.2.6.2** Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Caderno de Resposta, tampouco haverá sua substituição por erro no seu preenchimento.
- **7.2.7** Será atribuída nota 0,0 (zero) ao(à) candidato(a) que se retirar da sala de prova, levando consigo o Caderno de Resposta, sob pena de ser eliminado(a) do Concurso.
- **7.2.8** O Caderno de Resposta não poderá ser assinado, rubricado, nem deverá conter em outro local que não o apropriado marcas ou sinais de forma que permita a sua identificação, pois será despersonalizado antes da correção. Para a banca corretora, o(a) candidato(a) será anônimo. Apresentando qualquer um destes elementos, a Prova Escrita será desconsiderada e atribuída pontuação 0,0 (zero) ao(à) candidato(a).
- **7.2.9** O Caderno de Resposta é o único documento válido para avaliação da Prova Escrita e o(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova, pois não será substituída. Também não haverá substituição do Caderno de Resposta por erro de preenchimento do(a) candidato(a).





- **7.2.10** O(A) candidato(a) deverá assinar, somente nos locais indicados, o Caderno de Resposta e a Ficha de Identificação, bem como transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questão para sua Ficha de Identificação.
- **7.2.11** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG.
- **7.2.12** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física ou mental dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- **7.2.13** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala onde está realizando a prova, salvo o caso previsto no subitem 4.4.2.
- **7.2.14** Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:
- a) não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo;
- b) não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;
- c) será entregue ao(à) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser colocados todos os pertences mencionados na alínea "b", que deve ser mantida embaixo do assento;
- **d**) não será permitido o uso ou porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens de chapelaria ou quaisquer outros, os quais deverão permanecer embaixo do assento;
- e) não será permitida a entrada de candidato(a) com lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha;
- f) não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;
- g) durante a realização das provas, não será permitida a comunicação em Libras, gestual, verbal e/ou escrita entre candidatos;
- **h**) iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) e após terem decorridas 2 (duas) horas, sendo permitido ao(à) candidato(a) levar o Caderno de Ouestão;
- i) os(as) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de realização da prova, sendo liberados(as) somente após a entrega do material do(a) último(a) candidato(a), tendo seus nomes e suas assinaturas registradas em Relatório de Aplicação de Prova.
- **7.2.15** O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.
- **7.2.16** Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no Edital), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término da prova.
- **7.2.17** Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

8. DA PROVA DIDÁTICA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

8.1 Da Prova Didática

- **8.1.1** A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, representa a 2ª (segunda) Etapa do Concurso e tem como objetivo apurar a capacidade de organização do trabalho pedagógico, de comunicação e de domínio do conteúdo. A prova valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 70,0 (setenta) pontos.
- **8.1.2** Serão convocados(as) para a Prova Didática os(as) candidatos(as) que obtiverem pelo menos 70,0 (setenta) pontos na Prova Escrita, estabelecendo-se o limite de 8 (oito) candidatos melhores classificados independente da opção de participação (AC, PcD ou Negro) por vaga oferecida por Área de Conhecimento, obedecendo-se a classificação.
- **8.1.2.1** Na ocorrência de empate na última colocação, todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota serão convocados(as). Os(As) demais serão eliminados(as) do Concurso.





- **8.1.3** A Prova Didática constará de aula expositiva, de natureza teórica e versará sobre ponto sorteado, entre uma lista de 10 (dez) pontos que constam no Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas (Anexo IV), excluído o ponto sorteado para a Prova Escrita.
- **8.1.3.1** O sorteio do ponto para a Prova Didática ocorrerá nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), na cidade de Rondonópolis.
- **8.1.3.2** Para a realização das provas, serão realizados sorteios dos pontos com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas do início da realização da prova pelo(a) primeiro(a) candidato(a) daquele dia. Este procedimento será realizado pela banca e deverá ser registrado em ata.
- **8.1.3.2.1** Caso a Prova Didática aconteça em mais de um dia, em função do número de candidatos(as) classificados(as) para essa etapa, haverá primeiramente um sorteio do dia em que cada candidato(a) irá realizar a prova.
- **8.1.3.3** A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) será definida por sorteio realizado no início do dia em que o(a) candidato irá realizar sua prova.
- **8.1.3.4** O(A) candidato(a) que não acompanhar a sessão de sorteio do ponto será considerado(a) ausente e estará eliminado(a) do Concurso.
- **8.1.4** A Prova Didática será ministrada perante a Banca Examinadora, composta por três membros titulares e/ou suplentes, que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- **8.1.4.1** Serão considerados na avaliação da Prova Didática os seguintes aspectos: plano de aula; organização das ideias sobre o tema; objetividade e exposição das ideias sobre o tema; domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade); coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula; e adequação da exposição ao tempo previsto, conforme itens da Ficha de Avaliação da Prova Didática (Anexo VI).
- **8.1.4.2** Cada candidato(a) poderá dispor para sua apresentação de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos.
- **8.1.4.3** O(A) candidato(a) que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, perderá um ponto na média, estando esse tempo rigorosamente marcado.
- **8.1.4.4** Os(As) membros da banca terão até 10 (dez) minutos para arguição do(a) candidato(a) ao final da Prova Didática sobre o tema da referida aula.
- **8.1.5** No julgamento da Prova Didática, a Banca Examinadora deverá empregar um formulário baseado em escala Likert de 05 (cinco) níveis, que considere os critérios gerais, conforme Quadro 2.

Ouadro 2

| Critérios gerais | Detalhamento dos critérios | Porcentagem |
|---------------------|---|-------------|
| | Apresentação do plano de aula e definição dos objetivos | 10% |
| | Organização da exposição e inter-relacionamento dos conteúdos | 8% |
| Organização do | Planejamento e uso do tempo | 4% |
| trabalho pedagógico | Elaboração e uso dos recursos didáticos | 8% |
| | Proposta de métodos de avaliação | 4% |
| Comunicação | Apresentação (voz, postura e gestos) | 10% |
| Comunicação | Linguagem empregada | 4% |
| Domínio do conteúdo | Domínio do conteúdo | 44% |
| Dominio do conteudo | Habilidade na consolidação dos conceitos | 8% |

- **8.1.5.1** A nota final de cada candidato(a) na Prova Didática será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, consideradas 2 (duas) casas decimais, arredondando-se a segunda casa para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco), com base nos critérios previstos na Ficha de Avaliação da Prova Didática (Anexo VI).
- **8.1.6** Caberá ao(à) candidato(a) decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema sorteado, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais. Todos(as) os(as) candidatos(as), independente da Área, poderão utilizar outros recursos didáticos em suas aulas, ficando totalmente responsáveis por eles, inclusive pela instalação e manuseio. Serão disponibilizados apenas quadro, giz/pincel e apagador. O tempo eventual gasto pelo(a) candidato(a) com a instalação de equipamentos será descontado no total da aula.
- **8.1.7** Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão entregar seu plano de aula (3 vias impressas) à Banca Examinadora até 10 (dez) minutos antes do início da primeira prova do dia.





- **8.1.7.1** O(A) candidato(a) que não entregar, no início da Prova Didática, o seu plano de aula a cada membro presente da banca examinadora, não pontuará nesse item.
- **8.1.8** Caso o(a) candidato(a) não esteja presente no momento de realizar a sua Prova Didática, será considerado(a) desistente e o(a) candidato(a) seguinte será chamado(a) para iniciar sua prova.
- **8.1.9** As Provas Didáticas serão realizadas em sessão pública, exceto para candidatos(as) concorrentes.
- **8.1.9.1** As Provas Didáticas serão gravadas em áudio e/ou vídeo, conforme o disposto no artigo 31, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.
- **8.1.10** Os resultados preliminar e final da Prova Didática serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

8.2 Das condições gerais para realização da Prova Didática

- **8.2.1** A Prova Didática será realizada no município de Rondonópolis, na data prevista no Cronograma (Anexo I).
- **8.2.2** O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será divulgado na página do Concurso, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.
- **8.2.2.1** No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.
- **8.2.3** No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1 do Edital, salvo o caso previsto no subitem 6.4.
- **8.2.4** Para garantia da lisura do Concurso, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.
- **8.2.5** O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e da Área de Conhecimento escolhida, os quais constarão na Ficha de Identificação.
- **8.2.6** Não será permitido ao(à) candidato(a):
- a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação da Banca Examinadora;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.
- **8.2.7** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de prova fora da data, do horário e do local, bem como prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) do local.
- **8.2.8** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- **8.2.9** O(A) candidato(a) que não comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova estará automaticamente eliminado(a) do certame.
- **8.2.10** O tempo de duração da prova não implica o tempo de permanência do(a) candidato(a) no local onde será realizada a prova. Recomenda-se que o(a) candidato(a), para o seu bem-estar, leve lanche e água, visto que, devido à natureza da prova, o(a) candidato(a) poderá permanecer no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova e não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação.
- **8.2.11** Serão adotados os procedimentos descritos no item 7.2, no que couber.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- **9.1** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, representa a 3ª (terceira) Etapa do Concurso e valerá de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme critérios definidos no Quadro 3.
- **9.2** Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) para a Prova Didática deverão fazer o upload do Currículo Lattes e das respectivas documentações comprobatórias no Portal do(a) candidato(a) no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

Quadro 3

| Critério | Pontuação |
|--|-----------|
| Chieno | Máxima |
| Titulação | 40,0 |
| Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na Área | 30,0 |





| Experiência Profissional | 30,0 |
|--------------------------|-------|
| Pontuação Máxima Total | 100,0 |

- **9.3** A apreciação e pontuação dos títulos, de cada candidato(a), serão feitas pela Banca Examinadora, devendo ser obedecido o que consta na Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo VII).
- **9.3.1** O total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) será igual à soma dos pontos obtidos em cada seção da tabela de pontos da ficha de avaliação, respeitando o máximo previsto em cada item.
- **9.3.2** Somente serão atribuídos pontos aos certificados constantes no Currículo Lattes apresentado com as devidas comprovações.
- **9.3.3** Títulos cuja natureza permita sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos serão pontuados apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação.
- **9.3.4** Na análise do tempo de experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentos que comprovem o início e o término da atividade em todos os casos. Caso trate-se de experiência atual, é preciso apresentar documento oficial que confirme tal situação.
- **9.3.4.1** Para a comprovação de experiência profissional no setor privado, apenas serão aceitas: cópias da carteira de trabalho, cópias de contratos de trabalho, certidão/declaração de tempo de serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou contracheque.
- **9.3.5** Para a comprovação de experiência profissional no setor público, apenas serão aceitas: cópias de termo de posse ou exercício, certidões/declarações de tempo de serviço emitidas pelo setor de Recursos Humanos de cada órgão ou entidade, declaração de tempo de serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou contracheque. Nas análises em que o(a) candidato(a) pontuar em função do tempo de experiência profissional, não serão admitidas frações.
- **9.3.6** Na análise da Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na Área serão considerados apenas os trabalhos publicados nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação do edital.
- **9.3.6.1** A candidata que se tornou mãe, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada filho, será acrescido 02 (dois) anos no período de avaliação do seu currículo. Para usufruir do benefício, a candidata deverá enviar, via upload, a cópia da certidão de nascimento dos filhos, juntamente com o envio do currículo.
- **9.4** O Currículo Lattes e as documentações comprobatórias deverão seguir a ordenação da Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo VII), conforme segue:
- a) Documento 1: Currículo Lattes atualizado;
- **b**) Documento 2: Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado, atentando-se para encaminhar a maior titulação para fins de pontuação;
- c) Documento 3: Comprovações de Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na Área, contendo todos os documentos comprobatórios de produção intelectual;
- **d**) Documento 4: Comprovações de Experiência Profissional, contendo todos os documentos comprobatórios de experiência profissional.
- **9.4.1** Os documentos deverão estar com a imagem legível, em arquivo único, frente e verso, no formato PDF, ter tamanho de no máximo 100 MB, sob pena de não serem aceitos.
- **9.4.2** Em caso de complementação de documentos, o(a) candidato(a) poderá, durante o período previsto para o upload do Currículo Lattes, substituir o arquivo anteriormente enviado.
- **9.4.3** Caso o(a) candidato(a) faça mais de um upload, será considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais serão desconsiderados. O Instituto Verbena/UFG não mantém nenhum tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).
- **9.4.4** O envio do arquivo para Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.
- **9.4.5** Compete ao(à) candidato(a), após realizar o upload do Currículo Lattes e seus respectivos comprovantes, conferir se o arquivo foi devidamente armazenado e/ou não foi corrompido e que a imagem está legível.
- **9.5** As Bancas Examinadoras farão a avaliação dos títulos de acordo com a Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo VII).
- **9.6** O diploma exigido como requisito mínimo indispensável ao ingresso na carreira não contará ponto para efeito de análise do Currículo Lattes.
- 9.7 É dispensável a validação ou autenticação em cartório da documentação impressa. Entretanto, a Banca





Examinadora ou a Comissão Central de Concurso poderão solicitar a apresentação de documentos originais para fins de comprovação.

- **9.8** Os títulos de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.
- **9.9** Quaisquer documentos comprobatórios de cursos, ou experiências profissionais, que estejam lavrados em língua estrangeira deverão acompanhar a respectiva tradução juramentada.
- **9.10** O arquivo enviado valerá somente para o certame de que trata o Edital.
- **9.11** Os documentos impressos por meio eletrônico de sites oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e comprobatório, para todos os fins de direito, que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecidos legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade a partir do endereço eletrônico em que estão disponibilizados (o documento deve apresentar comprovante de autenticidade emitido pelo site que o produziu).
- **9.12** A veracidade das informações enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esse responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do Concurso.
- **9.13** O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.
- **9.14** Caso o(a) candidato(a) não envie o Currículo e seus respectivos comprovantes, receberá pontuação 0,0 (zero) nessa etapa.
- **9.15** Os resultados preliminar e final da Prova de Títulos serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

10. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DO RESULTADO E DO BOLETIM DE DESEMPENHO

10.1 Da Pontuação da Prova Escrita

- 10.1.1 A Prova Escrita será corrigida conforme Ficha de Avaliação da Prova Escrita (Anexo V).
- **10.1.2** A Prova Escrita será classificatória e eliminatória, sendo eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 70,0 (setenta) pontos.
- 10.1.3 A nota total da Prova Escrita será de 100,0 (cem) pontos.
- **10.1.4** Os resultados preliminar e final da Prova Escrita serão publicados por Área de Conhecimento e por ordem de classificação, contendo a pontuação obtida, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

10.2 Da pontuação da Prova Didática

- 10.2.1 A Prova Didática será corrigida conforme Ficha de Avaliação da Prova Didática (Anexo VI).
- **10.2.2** A Prova Didática será classificatória e eliminatória, sendo eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 70,0 (setenta) pontos.
- 10.2.3 A nota total da Prova Didática será de 100,0 (cem) pontos.
- **10.2.4** Os resultados preliminar e final da Prova Didática serão publicados por Área de Conhecimento e por ordem de classificação, contendo a pontuação obtida, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

10.3 Da pontuação da Prova de Títulos

- 10.3.1 A Prova de Títulos será avaliada conforme Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo VII).
- 10.3.2 A Prova de Títulos será classificatória e terá pontuação total de 100,0 (cem) pontos.
- **10.3.3** Os resultados preliminar e final da Prova de Títulos serão publicados por Área de Conhecimento e por ordem alfabética, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

10.4 Da Classificação Final

- **10.4.1** O(as) candidatos(as) serão posicionados(as) em ordem decrescente da Pontuação Final, por Área de Conhecimento. Assim, a Pontuação Final se dará pela fórmula PF=(PEx0,4)+(PDx0,4)+(PTx0,2), em que: PF = Pontuação Final, PE = Nota da Prova Escrita, PD = Nota da Prova Didática e PT = Nota da Prova de Títulos.
- **10.4.1.1** Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:
- a) maior pontuação na Prova Didática;
- b) maior pontuação na Prova Escrita;
- c) maior pontuação na Prova de Títulos;





- **d)** exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- e) maior idade.
- **10.4.2** O(A) candidato(a) interessado(a) em usufruir do direito de preferência em razão da função de jurado(a), deverá enviar, via upload, os documentos comprobatórios, no prazo previsto no Cronograma (Anexo I). Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.
- **10.4.3** Para fins de comprovação da função de jurado(a) serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

10.5 Do Resultado

- 10.5.1 O resultado final do Concurso Público será publicado com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação por Área de Conhecimento e com as pontuações finais obtidas em cada uma das etapas para o preenchimento das vagas ofertadas, assim como para formação de cadastro de reserva, obedecendo o limite de número máximo de aprovados estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211, de 26 de setembro de 2022. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) de acordo com o número máximo de aprovados(as), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados(as).
- 10.5.2 A publicação do resultado final será realizada por Área de Conhecimento em três listas, do seguinte modo: uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Ampla Concorrência (AC), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção para Pessoa com Deficiência (PcD) e uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Negro/a (N), observada a proporcionalidade entre as opções de participações e a quantidade de vagas ofertadas no certame, conforme o Quadro de Vagas (Anexo II) e o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211, de 26 de setembro de 2022.
- **10.5.2.1** Não havendo candidato(a) com deficiência classificado(a) para ocupar as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do Concurso.
- **10.5.2.2** Não havendo candidato(a) negro(a) classificado(a) para ocupar as vagas reservadas para Negro(a), as vagas serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do Concurso.
- 10.5.2.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) em mais de uma opção de participação, caso seja classificado(a), figurará em todas as listas de classificados(as) das opções para as quais se inscreveu.
- **10.5.3** A vaga destinada à ampla concorrência que for ocupada por candidato(a) com deficiência não será computada para efeito de reserva de vagas aos(às) candidatos(as) com deficiência.
- **10.5.3.1** Caso o(a) candidato(a) com deficiência, por qualquer motivo, desista da vaga reservada, antes da nomeação, essa será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a), caso haja candidato(a) aprovado(a).
- **10.5.4** A vaga destinada à ampla concorrência que for ocupada por candidato(a) negro(a) não será computada para efeito de reserva de vagas aos(às) candidatos(as) negros(as).
- **10.5.4.1** Caso o(a) candidato(a) negro(a), por qualquer motivo, desista da vaga reservada, antes da nomeação, essa será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a), caso haja candidato(a) aprovado(a).
- **10.5.5** Caso haja desistência do(a) candidato(a), conforme previsto nos itens 10.5.3.1 e 10.5.41, deverá ser realizada no ato da convocação.
- **10.5.5.1** Caso a desistência ocorra após a nomeação, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a candidato(a) negro(a) e consideram que após o provimento, o preenchimento seguirá a ordem convocatória alternando-se para o próximo perfil, caso haja candidato(a) aprovado(a).

10.6 Do Boletim de Desempenho

- **10.6.1** O Boletim de Desempenho com as notas obtidas em todas as etapas ficará disponível, no Portal do(a) candidato(a).
- 10.6.1.1 O Boletim de Desempenho será atualizado após a publicação dos resultados de cada etapa do Concurso.
- 10.6.1.2 A visualização do Caderno de Resposta da Prova Escrita e das Fichas de Avaliação das Provas (Anexos V, VI e VII) será disponibilizada ao(à) candidato(a) no Boletim de Desempenho. O(A) candidato(a) terá acesso a uma cópia não editável do Caderno de Resposta da Prova Escrita por ele realizada, sem quaisquer marcações da banca.
- **10.6.2** Nos resultados preliminar e final do Concurso constarão somente as notas dos(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima exigida. Os(As) demais terão acesso às notas por meio do Boletim de Desempenho.





- **10.6.2.1** Não terão acesso às notas no Boletim de Desempenho os(as) candidatos(as) que forem eliminados(as) do Concurso em virtude da aplicação de qualquer das penalidades que constam no subitem 12.1.
- **10.6.3** A divulgação de documentos e informações relacionados a candidatos(as) aprovados(as) em seleções para o provimento de cargos públicos, inclusive provas orais, são passíveis de acesso público, visto que a transparência dos processos seletivos está diretamente relacionada à promoção dos controles administrativo e social da Administração Pública, ressalvadas as informações pessoais sensíveis.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:
- a) o Edital e seus anexos;
- b) o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- d) o resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada da Prova Escrita pessoa com deficiência;
- e) o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a);
- f) a publicação preliminar da composição das bancas examinadoras;
- g) a publicação preliminar das respostas esperadas da Prova Escrita;
- **h)** o resultado preliminar da Prova Escrita;
- i) o resultado preliminar da Prova Didática;
- j) o resultado preliminar da Prova de Títulos;
- k) o resultado preliminar da perícia médica;
- I) o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação;
- m) o resultado preliminar do Concurso.

11.2 Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher o recurso, em formulário próprio, disponível no Portal do(a) candidato(a) fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.
- **11.2** O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de abertura e dos resultados preliminares. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.
- **11.3.1** No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.
- **11.4** Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com subitem 11.2, ou enviados por e-mail ou via postal.
- 11.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.
- **11.5.1** Nos casos em que o recurso envolver as Bancas Examinadoras, essas serão as últimas instâncias recursais do Concurso.
- **11.5.2** Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.
- **11.5.3** Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.
- 11.5.4 A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), após a publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o Edital e seus anexos, a resposta ficará disponível quando do início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.
- **11.5.5** Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Caderno de Resposta da Prova Escrita.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que:
- a) não comparecer às provas ou a qualquer uma das etapas referentes ao Concurso e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização da prova, bem como quanto às convocações publicadas nos termos do Edital;





- b) chegar aos locais de realização da prova após o horário estabelecido;
- c) ausentar-se do recinto de realização da prova sem a devida permissão;
- d) exceder o tempo de realização das provas;
- e) levar consigo o Caderno de Resposta da Prova Escrita ao retirar-se da sala;
- f) não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação;
- g) não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no Edital;
- h) praticar atos que contrariem as normas do Edital;
- i) não atender às determinações do Edital e aos seus atos complementares;
- j) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com quaisquer autoridades e pessoas incumbidas da realização do Concurso;
- k) estiver portando lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha;
- l) estiver portando (ligado/desligado) telefone celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados. Caso o telefone celular ou algum equipamento eletrônico emita qualquer sinal (sonoro ou de conectividade), mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame;
- **m)** for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos;
- **n)** tiver o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico ligado, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- o) portar arma de fogo no local de provas;
- p) o(a) candidato(a) que se fizer presente na Prova Didática de candidatos(as) concorrentes;
- **q)** prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou fase do certame, e, a qualquer tempo caso seja constatada a irregularidade por ocasião da posse, ensejará à Administração Superior comunicar às autoridades competentes, para fins de responsabilização criminal, além de: i) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; ii) exclusão da lista de aprovados(as), se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; iii) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- **12.2** Poderá ser eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que:
- a) estiver portando, após o início da prova, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais;
- b) for surpreendido(a), durante a realização da prova, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a);
- c) deixar de transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questão para sua Ficha de Identificação.
- **12.3** Fica assegurado ao(à) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação das penalidades que constam nos subitens 12.1 e 12.2, o direito à ampla defesa e o contraditório.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

- **13.1** O resultado final do Concurso será homologado pela Reitora Pro Tempore da UFR, publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico da UFR < www.ufr.edu.br> e no endereço eletrônico do Instituto Verbena/UFG <www.institutoverbena.ufg.br>.
- 13.2 A homologação conterá a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no certame, classificados(as) de acordo com o Anexo II do Decreto 9.739, de 28 de março de 2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211, de 26 de setembro de 2022, que trata do número máximo de candidatos(as) a serem aprovados(as) em Concursos Públicos, aplicandose os critérios de desempate, conforme item 10 do Edital. Dessa forma, os(as) candidatos(as) não classificados(as) de acordo com o número máximo de aprovados(as), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados(as).
- **13.3** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), observada a ordem convocatória.
- **13.4** Para o caso de haver nomeações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital, a convocação se dará conforme o Quadro 4, o Quadro 5 e o Quadro 6.
- 13.4.1 Quando a primeira vaga não for reservada (Ampla Concorrência), a convocação que se trata o item 11.4 se





dará conforme tabela orientadora de ordem convocatória de aprovados(as) em Ampla Concorrência (AC), Negro(a) e Pessoa com Deficiência (PcD) por vaga do Quadro 4.

Quadro 4

| Ordem de Classificação | Odem de Nomeação | Opção de Participação |
|--|---------------------|---------------------------|
| 1º colocado(a) na classificação geral | 1° | Ampla Concorrência (AC) |
| 2º colocado(a) na classificação geral | 2° | Ampla Concorrência (AC) |
| 1º colocado(a) na classificação para 20% de vagas reservadas para os(as) candidatos(as) que se autodeclaram negros(as) | 3° | Vaga Reservada (Negro(a)) |
| 3º colocado(a) na classificação geral | 4° | Ampla Concorrência (AC) |
| 1º colocado(a) na classificação para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência | 5° | Vaga Reservada (PCD) |
| 4º colocado(a) na classificação geral | 6° | Ampla Concorrência (AC) |
| 5º colocado(a) na classificação geral | 7° | Ampla Concorrência (AC) |
| 2º colocado(a) na classificação para 20% de vagas reservadas para os(as) candidatos(as) que se autodeclaram negros(as) | 8° | Vaga Reservada (Negro(a)) |
| 6º colocado(a) na classificação geral | 9° | Ampla Concorrência (AC) |
| 7º colocado(a) na classificação geral | 10° | Ampla Concorrência (AC) |

13.4.2 Quando a primeira vaga for reservada para candidato(a) negro(a), a convocação que se trata o item 11.4 se dará conforme tabela orientadora de ordem convocatória de aprovados(as) em Ampla Concorrência (AC), Negro(a) e Pessoa com Deficiência (PcD) por vaga do Quadro 5.

Ouadro 5

| Quadi 0 3 | | |
|--|----------------------|---------------------------|
| Ordem de Classificação | Ordem de Nomeação | Opção de Participação |
| 1º colocado(a) na classificação para 20% de vagas reservadas para os(as) candidatos(as) que se autodeclaram negros(as) | 1° | Vaga Reservada (Negro(a)) |
| 1º colocado(a) na classificação geral | 2° | Ampla Concorrência (AC) |
| 2º colocado(a) na classificação geral | 3° | Ampla Concorrência (AC) |
| 3º colocado(a) na classificação geral | 4° | Ampla Concorrência (AC) |
| 1º colocado(a) na classificação para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência | 5° | Vaga Reservada (PCD) |
| 4º colocado(a) na classificação geral | 6° | Ampla Concorrência (AC) |
| 5º colocado(a) na classificação geral | 7° | Ampla Concorrência (AC) |
| 2º colocado(a) na classificação para 20% de vagas reservadas para os(as) candidatos(as) que se autodeclaram negros(as) | 8° | Vaga Reservada (Negro(a)) |
| 6º colocado(a) na classificação geral | 9° | Ampla Concorrência (AC) |
| 7º colocado(a) na classificação geral | 10° | Ampla Concorrência (AC) |

13.4.3 Quando a primeira vaga for reservada para pessoa com deficiência, a convocação que se trata o item 11.4 se dará conforme tabela orientadora de ordem convocatória de aprovados(as) em Ampla Concorrência (AC), Negro(a) e Pessoa com Deficiência (PcD) por vaga do Quadro 6.

Ouadro 6

| Quadro | | |
|--|----------|----------------------------|
| Ordem de Classificação | Ordem de | Opção de Participação |
| | Nomeação | |
| 1º colocado(a) na classificação para 5% de vagas reservadas para pessoas | 1° | Vaga Reservada (PCD) |
| com deficiência | | r agai reger rada (r e.z.) |
| 1º colocado(a) na classificação geral | 2° | Ampla Concorrência (AC) |
| 1º colocado(a) na classificação para 20% de vagas reservadas para os(as) | 3° | Vana Basamiada (Nama(a)) |
| candidatos(as) que se autodeclaram negros(as) | | Vaga Reservada (Negro(a)) |
| 2º colocado(a) na classificação geral | 4° | Ampla Concorrência (AC) |
| 3º colocado(a) na classificação geral | 5° | Ampla Concorrência (AC) |





| 4º colocado(a) na classificação geral | 6° | Ampla Concorrência (AC) |
|--|-----|---------------------------|
| 5º colocado(a) na classificação geral | 7° | Ampla Concorrência (AC) |
| 2º colocado(a) na classificação para 20% de vagas reservadas para os(as) candidatos(as) que se autodeclaram negros(as) | 8° | Vaga Reservada (Negro(a)) |
| 6º colocado(a) na classificação geral | 9° | Ampla Concorrência (AC) |
| 7º colocado(a) na classificação geral | 10° | Ampla Concorrência (AC) |

14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- **14.1** A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após a homologação do Concurso e de acordo com as condições operacionais da UFR, conforme o quadro de vagas constante no Anexo II do Edital e durante a validade do Concurso, observando-se o disposto no Decreto Federal nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, atualizado pelo Decreto nº 11.211, de 26 de setembro de 2022.
- **14.2** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que vierem a ingressar no quadro permanente de pessoal docente da UFR, vincular-se-ão à instituição sob o regramento da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), sujeitos ainda à regulamentação da Lei nº 12.772/2012 (Carreira de Magistério Superior), à Lei nº 12.618/2012 (Regime de previdência complementar para os servidores públicos federais) e demais normas legais aplicáveis.
- **14.3** A jornada de trabalho será cumprida durante o turno diurno e/ou noturno, com atividades presenciais e/ou de Educação a Distância, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da UFR.
- **14.4** Sob nenhuma hipótese, a UFR renunciará ao direito de determinar os períodos de trabalho do(a) servidor(a) nomeado(a). A negativa em atender essa determinação, por parte do(a) servidor(a), será objeto de processo administrativo disciplinar, que poderá culminar com a demissão do(a) candidato(a) nomeado(a).
- 14.5 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado(a), obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), na Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria expedida pela Reitora da UFR, publicada no Diário Oficial da União.
- **14.6** A convocação do(a) candidato(a) a ser nomeado(a) será divulgada na página eletrônica da UFR, <www.ufr.edu.br>.
- **14.7** A lotação do(a) candidato(a) aprovado(a) dar-se-á na Universidade para a qual fez opção no Concurso, cabendo à UFR designar o local em que deverá exercer suas atividades.
- **14.8** A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso não gera para si o direito de escolher o setor que exercerá suas atividades, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência da UFR.
- **14.9** As normas para realização de redistribuição de servidores(as) deverão obedecer aos critérios e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Movimentação de Servidores da UFR.
- **14.10** A convocação de que trata o subitem 14.6 será também feita por meio de correio eletrônico (e-mail), de acordo com os dados informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, observando que é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão dessas informações.
- **14.11** A posse do(a) candidato(a) nomeado(a) deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.
- **14.12** A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas por cargo e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as).
- **14.13** O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previstas no edital tem direito líquido e certo à nomeação, podendo requerer uma única vez a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados(as), sendo recolocado no último lugar da lista.
- **14.13.1** Caso o(a) candidato(a) solicite a recolocação, conforme subitem anterior, não terá direito subjetivo à nomeação, passando neste caso a ter mera expectativa de direito à nomeação.
- **14.14** Além dos requisitos estabelecidos no item 15 do Edital, para ser empossado(a) no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá ter sido demitido(a) do Serviço Público Federal como ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:
- a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- **b**) praticar advocacia junto a repartições públicas.





- **14.15** Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o(a) servidor(a) que foi demitido(a) ou o(a) servidor(a) que foi destituído(a) do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:
- a) prática de crime contra a administração pública;
- **b)** improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- e) corrupção.
- **14.16** Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente, pela perícia médica da UFR, para o exercício do cargo, incluindo os(as) candidatos(as) com deficiência, observando o que consta no item 3 do Edital.
- **14.16.1** No caso de candidatos(as) com deficiência, se a perícia médica da UFR concluir não haver compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado(a), o(a) candidato(a) não será considerado(a) apto(a) à nomeação.
- **14.17** O(A) candidato(a) nomeado(a) que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

- 15.1 São requisitos para investidura do cargo:
- **I.** Ter sido aprovado(a) no concurso;
- II. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- **III.** Em caso de candidato(a) estrangeiro, este deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato(a) brasileiro(a);
- V. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal em vigor, assegurada a hipótese de opção, dentro do prazo para posse previsto no §1°, do art. 13, da Lei n.º 8.112/1990;
- VI. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- VII. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- **VIII**. Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência. Na hipótese de não exigência em Lei, prevalecerá o art. 69 do Decreto n. 5.773, de 9/5/2006.
- **IX.** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- **X.** Comprovar o nível de formação exigida para área de conhecimento, conforme requisitos da vaga definidos no Anexo II deste Edital:
- a) para a classe de Professor Auxiliar: diploma de graduação, reconhecido pelo MEC;
- b) para a classe de Professor Auxiliar com especialização: diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, certificado de pós-graduação lato sensu, ou certificado de Residência Médica (expedido por instituição reconhecida e credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC) ou título de Especialista registrado na Associação Médica Brasileira;
- c) para a classe de Professor Assistente "A": título de mestre, expedidos por instituições cujos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu tenham sido reconhecidos pela CAPES, além da comprovação de formações adicionais, quando houver; e
- **d**) para a classe de Professor Adjunto "A": título de doutor, expedidos por instituições cujos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu tenham sido reconhecidos pela CAPES, além da comprovação de formações adicionais, quando houver.
- e) Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996, em instituições brasileiras:
- **IX.** Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários para a posse, quando convocado(a).
- **15.2** Estará impedido de ser empossado(a) o(a) candidato(a) que se enquadrar em, pelo menos, uma das situações que seguem:
- a) tiver sido demitido(a) ou destituído(a) de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI da Lei





Federal n.º 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador; ou

- **b**) tiver sido demitido(a) ou destituído(a) de cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI da Lei Federal n.º 8.112/90;
- c) ter, na data da posse, setenta e cinco (75) anos ou mais;
- d) ter participado da elaboração deste Edital ou dos preparativos para a sua realização.
- **15.3** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos em seus anexos, impedirá a posse do(a) candidato(a).
- **15.4** Poderá ser solicitada ao(à) candidato(a) a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, além dos documentos obrigatórios relacionados a seguir:
- a) Diploma original da titulação exigida, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- **b**) Carteira de Identidade Civil (RG);
- c) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (quando couber);
- **d**) Certidão de nascimento (se solteiro(a)) ou casamento (se casado(a) / divorciado(a)/ viúvo(a)). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);
- f) Comprovante do número PIS ou PASEP;
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) Comprovante de residência;
- j) Dados da conta bancária para recebimento da remuneração, com endereço completo. Instituições credenciadas;
- **k**) Data do primeiro emprego;
- I) Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (se cargo exigir);
- m) Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se cargo exigir);
- **n**) certidão negativa da existência de empresa ou de participação de pessoa em empresa emitida pela junta comercial do domicílio do(a) candidato(a);
- o) declaração de não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
- **p**) autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, na forma do art. 13 da Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230/2021.
- **15.4.1** Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados por ocasião da convocação para assumir o cargo, após a aprovação do(a) candidato(a).
- **15.5** No ato da investidura no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ter a posse negada, caso não comprove os requisitos e documentos exigidos no Edital.
- **15.6** A partir da nomeação, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias consecutivos para posse e apresentação da documentação exigida, bem como todos os exames para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional que será realizada pela perícia da UFR.
- **15.7** Para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional o candidato deverá apresentar os seguintes exames de aptidão física e mental:
- a) Atestado de sanidade mental emitido por médico de acordo com Resolução CFM nº 1658, 19 de dezembro de 2002 ou psicólogo de acordo com Resolução CFP nº 6, 29 de março de 2019, conforme modelo sugerido no Anexo VIII:
- **b)** Hemograma completo;
- c) Tipagem Sanguínea e fator RH;
- d) Hemoglobina glicada;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) Ureia;
- h) Creatinina;
- i) Colesterol total e frações;
- j) Triglicerídeos;
- k) VDRL;
- 1) EAS (Análise de Urina Tipo I);





- m) PSA (exigido para homens a partir de 40 anos de idade);
- **n**) Laudo oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, tonometria, refração, biomicroscopia, fundo de olho, motilidade ocular e teste senso cromático);
- o) Laudo médico cardiológico;
- p) ECG (eletrocardiograma) com laudo;
- q) Raios X do Tórax AP e Perfil. Com laudo;
- r) CCO (preventivo) somente para mulheres em qualquer idade.
- **15.8** Serão aceitos os laudos/exames/atestados que estejam dentro do prazo de validade estabelecido, a saber: 3 (três) meses para os exames dos itens a ao n; 6 (seis) meses para os exames dos itens o ao q; e 1 (um) ano para o exame do item r.
- **15.9** Além dos exames obrigatórios constantes no item 15.7, outros exames e/ou pareceres poderão ser solicitados, sempre que julgados necessários pelo perito.
- **15.10** A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica oficial da UFR e ao atendimento às condições constitucionais e legais.
- **15.11** Após a posse, o(a) candidato(a) tem até 15 (quinze) dias consecutivos para entrar em exercício, incluindo a data da posse.
- **15.12** Outras exigências estabelecidas em lei ou nas normas da UFR poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1** Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial do Estado do Mato Grosso.
- **16.2** O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, no interesse da Administração Superior.
- **16.3** A aprovação e classificação no Concurso fora do número de vagas previstas no Edital assegurará aos(às) candidatos(as) apenas a mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da UFR, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- **16.4** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e homologados(as) serão nomeados(as) conforme o número de vagas previsto neste edital e o número de vagas que eventualmente surgirem poderão ser utilizadas à critério da Administração.
- **16.5** As disposições e instruções contidas na página do Concurso Público, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- **16.5.1** Qualquer regra prevista neste edital poderá ser modificada, desde que a mudança ocorra antes da realização das provas.
- **16.5.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente Concurso Público, durante todo seu período de validade.
- **16.6** O(A) candidato(a) deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao Concurso Público, publicados no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico da UFR e do Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.
- **16.7** A UFR poderá ceder o cadastro e o aproveitamento de candidatos aprovados para outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), nos termos permitidos pela norma legal, em caso de manifesto interesse.
- **16.7.1** Quando houver desistência de candidatos(as) convocados(as) para nomeação e não houver candidatos(as) com classificação imediatamente posterior, conforme a homologação do resultado deste concurso e observado o prazo de validade, facultar-se-á sua substituição por candidato habilitado em concurso público de outra Instituição Federal de Ensino Superior, desde que haja interesse da UFR e liberação pela instituição de origem; respeitando-se a previsão no Edital de origem para aproveitamento de seu(sua) candidato(a) por outra Instituição de Ensino Superior, a afinidade da área de conhecimento com a Unidade Acadêmica interessada, a ordem de classificação e a validade do certame.
- **16.7.2** O Instituto Verbena/UFG não é responsável pela convocação e posse dos(as) candidatos(as) classificados(as), devendo este acompanhamento ser feito pelos(as) próprios(as) candidatos(as), por meio da página eletrônica da UFR.





16.8 A UFR não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas de terceiros referentes ao Concurso Público. **16.9** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Concurso de que trata este Edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

16.10 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do(a) candidato(a), valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

16.11 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFR, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16.12 O presente Edital do Concurso poderá ser reaberto quantas vezes forem necessárias, até o preenchimento das vagas. **16.13** O Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

16.14 Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da Comissão Organizadora do Concurso Público e do Instituto Verbena/UFG.

Rondonópolis, 28 de setembro de 2023.

Analy Castilho Polizel de Souza Reitora





ANEXO I – CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO | | | | | | | |
|-------------------------|---|--|--|--|--|--|--|--|
| 28/09/2023 | Publicação do Edital e dos Anexos. | | | | | | | |
| | • Prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) - No último dia, as inscrições e a emissão do boleto bancário serão até às 17h00.</www.institutoverbena.ufg.br> | | | | | | | |
| 02/10/2023 a 16/10/2023 | Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada. | | | | | | | |
| | Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova. | | | | | | | |
| | Prazo para realizar upload dos documentos comprobatórios de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições. | | | | | | | |
| 02/10/2023 a 03/10/2023 | Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. | | | | | | | |
| 05/10/2023 | Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. | | | | | | | |
| 11/10/2023 | Divulgação do resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. | | | | | | | |
| 16/10/2023 | • Último dia para realizar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição. | | | | | | | |
| | Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas. | | | | | | | |
| | Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada - pessoa com deficiência. | | | | | | | |
| 18/10/2023 | Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento. | | | | | | | |
| | Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições. | | | | | | | |
| | Publicação do resultado final das inscrições homologadas. | | | | | | | |
| | Publicação preliminar da composição das bancas examinadoras. | | | | | | | |
| 24/10/2023 | Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada - pessoa com deficiência. | | | | | | | |
| | Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições. | | | | | | | |
| 25/10/2023 | Divulgação do comunicado que informa o local de realização da prova escrita. | | | | | | | |
| 27/10/2023 | Publicação final da composição das bancas examinadoras. | | | | | | | |
| 29/10/2023 | Realização do sorteio dos pontos da prova escrita. | | | | | | | |
| #7/ 10/ #0#3 | Realização da prova escrita. | | | | | | | |
| 30/10/2023 | Publicação preliminar das respostas esperadas da prova escrita. | | | | | | | |
| 07/11/2023 | Publicação final das respostas esperadas da prova escrita. | | | | | | | |





| DATA | EVENTO | | | | | |
|-------------------------|--|--|--|--|--|--|
| 14/11/2022 | Publicação do resultado preliminar da prova escrita. | | | | | |
| 14/11/2023 | Divulgação do boletim de desempenho da prova escrita. | | | | | |
| | Publicação do resultado final da prova escrita. | | | | | |
| 20/11/2023 | • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realização da prova didática e para realização do upload dos títulos. | | | | | |
| | Divulgação do comunicado que informa o local de realização prova didática. | | | | | |
| 22/11/2023 a 26/11/2023 | • Realização do sorteio de ponto e do dia da realização da prova didática, se necessário. | | | | | |
| 23/11/2023 a 26/11/2023 | Prazo para realizar o upload dos títulos. | | | | | |
| 23/11/2023 a 27/11/2023 | Realização da prova didática. | | | | | |
| 27/11/2023 | Realização da Prova de títulos. | | | | | |
| 28/11/2023 | Publicação do resultado preliminar da prova didática e prova de títulos. | | | | | |
| 26/11/2023 | Divulgação do boletim de desempenho da prova didática e prova de títulos. | | | | | |
| 04/12/2023 | Publicação do resultado final da prova didática e prova de títulos. | | | | | |
| | Publicação da classificação dos(as) candidatos(as) para fins de convocação para a perícia médica e procedimento de heteroidentificação. | | | | | |
| 05/12/2023 | Publicação da convocação para a perícia médica. | | | | | |
| | Publicação da convocação para o procedimento de heteroidentificação. | | | | | |
| 06/12/2023 a 09/12/2023 | Realização da perícia médica. | | | | | |
| 00/12/2023 a 09/12/2023 | Realização do procedimento de heteroidentificação. | | | | | |
| 11/12/2023 | Publicação do resultado preliminar da perícia médica. | | | | | |
| 11/12/2023 | Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação. | | | | | |
| | Publicação do resultado final da perícia médica. | | | | | |
| 15/12/2023 | Publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação. | | | | | |
| | Publicação do resultado preliminar do concurso público. | | | | | |
| 21/12/2023 | Publicação do resultado final do concurso público. | | | | | |

^{*} Observação: Cronograma sujeito a alterações.





ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

| Área de Conhecimento | Vagas | | | | Carga | Titulação Mínima | |
|---|-------|-----|---|-------|---------|--|--|
| Ai ea de Connectmento | AC | PcD | N | Total | Horária | Titulação Millillia | |
| Administração geral | 2 | 1 | 1 | 4 | D.E. | Graduação em Administração e Doutorado, concluído e reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento. | |
| Agronomia | 1 | - | - | 1 | D.E. | Graduação em Agronomia e Doutorado na área de Ciências Agrárias I. | |
| Agronomia/Fitotecnia I | - | - | 1 | 1 | D.E. | Graduação em Agronomia e Doutorado na área de Ciências Agrárias I. | |
| Agronomia/Fitotecnia II | 1 | - | - | 1 | D.E. | Graduação em Agronomia e Doutorado na área de Ciências Agrárias I. | |
| Álgebra ou Análise ou Geometria e Topologia ou Matemática Aplicada | 1 | - | - | 1 | D.E. | Graduação em: Matemática e Doutorado em: Matemática ou Matemática aplicada | |
| Análise do Comportamento | 1 | - | - | 1 | D.E. | Graduação em Psicologia; e, Doutorado em: Psicologia; ou Análise do Comportamento; ou Psicobiologia; ou Neurociências; ou Ciências; ou Ciências da Saúde; ou Psicologia Experimental. | |
| Avaliação Psicológica | 1 | - | - | 1 | D.E. | Graduação em Psicologia; e, Doutorado em: Psicologia; ou Avaliação Psicológica; ou Neurociências; ou Ciências; ou Ciências da Saúde; ou Neuropsicologia. | |
| Ciências Exatas e da Terra - Ciência da Computação / Metodologia e Técnicas da Computação/Sistemas de Informação e Inteligência Artificial | 1 | - | - | 1 | D.E. | Graduação em: Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Inteligência Artificial ou Engenharia de Software ou Licenciatura em Computação / Informática ou Sistemas de Informação ou Cursos Superiores de Tecnologia da Informação e Comunicação ou Estatística E Doutorado em: Computação ou Engenharia ou Estatística (para engenharia e estatística a linha de pesquisa deve ser em inteligência artificial, ciência de dados, análise de dados ou estatística computacional). | |





| Ciências Exatas e da Terra Ciência da Computação/Metodologia e Técnicas da Computação/Engenharia de Software | 1 | - | 1 | 2 | D.E. | Graduação em: Computação ou Engenharia de Software ou Licenciatura em Computação/Informática ou Sistemas de Informação ou Cursos Superiores de Tecnologia em Computação e Doutorado em: Informática ou Ciências da Computação e Matemática Computacional ou Ciência da Computação ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Computação ou Sistemas e Computação ou Informática Aplicada ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Computação Aplicada ou Engenharia de Software ou Engenharia de Computação e Sistemas ou Ciência e Tecnologia da Computação ou Tecnologia da Informação ou Computação Aeronáutica |
|---|---|---|---|---|------|---|
| Ciências Exatas e da Terra/Ciência da Computação/Sistemas de Computação | 1 | - | - | 1 | D.E. | Graduação em: Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Licenciatura em Computação/Informática ou Sistemas de Informação ou Cursos Superiores de Tecnologia em Computação e Doutorado em: Informática ou Ciências da Computação e Matemática Computacional ou Ciência da Computação ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Computação ou Sistemas e Computação ou Informática Aplicada ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Computação Aplicada ou Engenharia de Software ou Engenharia de Computação e Sistemas ou Ciência e Tecnologia da Computação ou Tecnologia da Informação ou Computação Aeronáutica |
| Ciências Exatas e da Terra/Matemática | 1 | - | - | 1 | D.E. | Graduação em Matemática, Física, Química ou Engenharias e Doutorado em Matemática ou Engenharias |
| Ciências Humanas e Sociais | 1 | - | - | 1 | D.E. | Graduação em História ou, Filosofia ou, Ciências Sociais, ou Ciências Políticas; e, Doutorado: História ou, Filosofia ou, Ciências Sociais ou, Ciências Políticas e/ou, Estudos Culturais. |
| Ciências Sociais Aplicadas | 1 | 1 | 1 | 3 | D.E. | Graduação em Ciências Contábeis; e Mestrado em Contabilidade ou Controladoria e Finanças. |
| Cirurgia Geral, Semiologia Médica e Habilidades e Atitudes Médicas I | 1 | - | - | 1 | 20h | Graduação em Medicina; e Residência Médica ou Título de Especialista (conferido por entidade de âmbito nacional integrante |





| | | | | | | do conselho científico da Associação Médica Brasileira) em Cirurgia Geral; ou residência médica ou Título de Especialista (conferido por entidade de âmbito nacional integrante do conselho científico da Associação Médica Brasileira) em qualquer especialidade cirúrgica. |
|--|---|---|---|---|------|---|
| Cirurgia Geral, Semiologia Médica e Habilidades e Atitudes Médicas II | 1 | - | - | 1 | 40h | Graduação em Medicina; e Residência Médica ou Título de Especialista (conferido por entidade de âmbito nacional integrante do conselho científico da Associação Médica Brasileira) em Cirurgia Geral; ou residência médica ou Título de Especialista (conferido por entidade de âmbito nacional integrante do conselho científico da Associação Médica Brasileira) em qualquer especialidade cirúrgica. |
| Clínica Médica, Reumatologia, Semiologia Médica e Habilidades e Atitudes Médicas | | - | - | 1 | 40h | Graduação em Medicina; e Residência Médica em Reumatologia ou Título de Especialista em Reumatologia (conferido por entidade de âmbito nacional integrante do conselho científico da Associação Médica Brasileira). |
| Clínica Médica, Semiologia Médica e Habilidades e Atitudes Médicas | 1 | - | 1 | 2 | 40h | Graduação em Medicina; e Residência Médica ou Título de Especialista (conferido por entidade de âmbito nacional integrante do conselho científico da Associação Médica Brasileira) em uma das seguintes áreas: Cardiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia ou Pneumologia. |
| Direito Privado | 4 | 1 | 1 | 6 | D.E. | Graduação em Direito e Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, em Direito |
| Direito Público | 1 | - | 1 | 2 | D.E. | Graduação em Direito e Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, em Direito |
| Enfermagem Hospitalar na Saúde do Adulto | 1 | - | - | 1 | D.E. | Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou Ciências ou Ciências da Saúde. |
| Engenharia Agrícola/Máquinas e Implementos Agrícolas | 1 | - | - | 1 | D.E. | Graduação em: Engenharia Agrícola, ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia de Biossistemas e Mestrado em: Engenharia Agrícola com área de concentração em Máquinas Agrícolas, ou Mecanização Agrícola ou Máquinas e |





| | | | | | | Automação Agrícola. |
|--|----|---|----|----|------|---|
| Engenharia Mecânica/Projeto de Máquinas | 1 | - | - | 1 | D.E. | Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecânica Industrial e Mestrado em Engenharia Mecânica |
| Ensino de Geografia | 1 | - | - | 1 | D.E. | Graduação em Geografia; e Doutorado em Geografia |
| Ensino e Aprendizagem em Sala de Aula | 1 | - | - | 1 | D.E. | Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação |
| Inovação e Empreendedorismo | 1 | - | - | 1 | D.E. | Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias ou Ciências Agrárias, e Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias ou Ciências Agrárias. |
| Medicina de Família e Comunidade | 1 | - | 1 | 2 | 40h | Graduação em Medicina; e Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (conferido por entidade de âmbito nacional integrante do conselho científico da Associação Médica Brasileira). |
| Organização e Recuperação da Informação | 1 | - | 1 | 2 | D.E. | Graduação em Biblioteconomia e Doutorado em Biblioteconomia ou Ciência da Informação |
| Pediatria e Habilidades e Atitudes Médicas | 1 | - | 1 | 2 | 40h | Graduação em Medicina; e Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria (conferido por entidade de âmbito nacional integrante do conselho científico da Associação Médica Brasileira). |
| Políticas Públicas Educacionais | 1 | - | - | 1 | D.E. | Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação |
| Psicologia e Trabalho | 1 | - | - | 1 | D.E | Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins |
| Zoologia/Invertebrados | 1 | - | - | 1 | D.E. | Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas e Doutorado em Zoologia ou Biologia Animal ou Biologia Comparada ou Ciências Biológicas com área de concentração em Zoologia |
| Zoologia/Vertebrados | 1 | - | - | 1 | D.E. | Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia Doutorado em Zoologia ou Biologia Animal ou Biologia Comparada ou Ecologia e Conservação da Biodiversidade |
| Total de Vagas | 35 | 3 | 10 | 48 | | |







REMUNERAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA

| Denominação/ Classe/ | Titulação | Regime de | Vencimento | Retribuição | Total da |
|--|----------------|-----------|------------|----------------|-------------|
| Nível | , | trabalho | básico | por titulação* | remuneração |
| | Doutorado | Dedicação | 4.875,18 | 5.606,46 | 10.481,64 |
| | | Exclusiva | | | |
| | Mestrado | Dedicação | 4.875,18 | 2437,59 | 7.312,77 |
| | | Exclusiva | 4.675,16 | | |
| 1100 | Especialização | Dedicação | 4.875,18 | 975,04 | 5.850,22 |
| Adjunto - A-1 (Doutor) | | Exclusiva | | | |
| Assistente - A-1 (Mestre) | Doutorado | 40 horas | 3.412,63 | 2943,39 | 6.356,02 |
| Auxiliar - A- 1 (Graduado ou Especialista) | Mestrado | 40 Horas | 3.412,63 | 1279,74 | 4.692,37 |
| | Especialização | 40 horas | 3.412,63 | 511,90 | 3.924,53 |
| | Doutorado | 20 horas | 2.437,59 | 1401,62 | 3.839,21 |
| | Mestrado | 20 horas | 2.437,59 | 609,40 | 3.046,99 |
| | Especialização | 20 horas | 2.437,59 | 243,76 | 2.681,35 |

^{*}A Retribuição por Titulação é devida ao docente integrante do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, em conformidade com a carreira, cargo, classe, nível e titulação comprovada, nos valores em vigência estabelecidos no Anexo IV da Lei nº. 12.772/2012, de 28/12/2012, com as alterações promovidas pela Lei n. 12.863, de 24/09/2013, Lei 13.324 de 29/07/2016 e Anexo CLXXIV da Medida provisória nº 1.170 de 28 de abril de 2023.

Obs.1: Poderão ser acrescidos aos valores constantes nas tabelas acima, mediante solicitação do servidor, Auxílio Alimentação no valor de R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais), Auxílio Creche e Pré-Escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) para dependentes com idade inferior a 06 anos e Vale Transporte conforme legislação vigente.

Obs. 2: O(A) professor(a) submetido(a) ao regime de dedicação exclusiva fica obrigado a prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e estará impedido(a) de exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme legislação.

DESCRIÇÃO DO CARGO

São 2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do Ensino Superior:

- I. As pertinentes à pesquisa, ensino, extensão e inovação que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- II. As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

O(A) candidato(a), no ato da posse, assumirá o compromisso de ministrar aulas na área de sua aprovação no concurso e em outras na grande área de conhecimento, dependendo da necessidade da UFR, independentemente da especificidade da disciplina, obedecendo à conveniência e ao interesse desta Instituição.





ANEXO III – LAUDO MÉDICO

| O Laudo Médico dev | erá ser digitalizado e an | exado (u | pload) na página de inscrição, en | n formato PDF, juntamente |
|------------------------|--------------------------------|--------------|---|------------------------------|
| com os exames exigid | los dentro do prazo previs | sto no Cr | onograma do Processo Seletivo/C | Concurso. |
| 9 | <u> </u> | | rão ser rigorosamente preenchio | |
| | nplicar em prejuízos ao(à) | | | |
| | | | | |
| O(a) candidato(| a), | | | , |
| | | n° | , CPF n° | , telefones |
| 1 | | | o(a), nesta data, a exame clí | |
| existência de deficiên | | | eto n.° 3.298, de 20 de dezembr | |
| | | | , de 2 de dezembro de 2004; con | • |
| | | | 12.764, de 27 de dezembro de 20 | |
| | da Lei Federal n.º 13.14 | | | orz (Transtorno do Especiro |
| radista), com o art. 2 | da Eci i caciai ii. 13.140 | o, ac o a | 2 Junio de 2013. | |
| Accinala a camir o t | ipo de deficiência do(a) c | andidato | (a): | |
| | • | anuiuaio | (a). | |
| () DEFICIÊNCIA | FÍSICA* | | | |
| 1. () Paraplegia | 6. () Tetraparesia | 11.() | Amputação ou Ausência de Mem | bro |
| 2. () Paraparesia | 7. () Triplegia | | Paralisia Cerebral | |
| 3. () Monoplegia | 8. () Triparesia | ` ' | Membros com deformidade cong | ênita ou adquirida |
| 4. () Monoparesia | 9. () Hemiplegia | | Ostomias | oma oa aaqamaa |
| 5. () Tetraplegia | 10. () Hemiparesia | \ / | Nanismo | |
| | | | les para o desempenho de funções. | |
| Execto as deformades e | steticus e us que não produzam | i diliculdae | tes para o desempenno de rançoes. | |
| _ | | | | |
| () DEFICIÊNCIA | AUDITIVA: perda bi | ilateral, p | parcial ou total de 41 decibéis | (dB) ou mais, aferida por |
| audiograma, nas frequ | iências de 500 Hz, 1.000 | Hz, 2.00 | 0 Hz e 3.000 Hz. | _ |
| | | | | |
| | VICTIAT | | | |
| () DEFICIÊNCIA | | 0.05 | (20/400) 11 11 | |
| | | | (20/400) no melhor olho, com a | |
| | | | 05 (20/400) no melhor olho, com a | |
| | | | cegueira no olho contralateral co | m acuidade visual igual ou |
| | 00), com a melhor correçã | | | |
| | m ambos os olhos forem i | | | |
| () A ocorrência sim | ultânea de quaisquer da | as situaçõ | ões anteriores. | |
| | | | | |
| () DEFICIÊNCIA | A INTELECTUAL* for | ıncionam | ento intelectual significativamen | nte inferior à média com |
| manifestação antes do | os 18 anos e limitações as: | sociadas | a duas ou mais áreas de habilidad | es adaptativas tais como: |
| 1. () Comunicação | 3. () Habilidades soc | | 5. () Saúde e segurança | 7. () Lazer |
| 2. () Cuidado | 4. () Utilização dos | | 3. () Baude e segurança | 7. () Edzei |
| | da comunidade | recursos | 6. () Habilidades acadêmicas | 8. () Trabalho |
| pessoal | da comunidade | | | |
| | | | | |
| | A411 (DIDI A4 : ~ | . 1 1 | | |
| () DEFICIENCIA | MÚLTIPLA* associaçã | io de dua | s ou mais eficiências: | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | A* deficiência persistente e cli | _ |
| | | | ficiência marcada de comunicaçã | |
| | | | ; falência em desenvolver e man | |
| seu nível de desenv | olvimento; padrões rest | tritivos e | e repetitivos de comportamento | os, interesses e atividades, |
| manifestados por con | nportamentos motores ou | verbais | estereotipados ou por comportan | nentos sensoriais incomuns; |
| excessiva aderência a | rotinas e padrões de com | portamei | nto ritualizados; interesses restrito | os e fixos. |
| | | | | |
| | | | (c | idade),/ |
| | | | | |
| | | | | |
| | Assinatura, | carimbo | e CRM do(a) médico(a) | |





| I – CODIGO INTERNA | CIONAL DE DOENÇAS (CID 11): | |
|--------------------|--|------------|
| | ALHADA DA DEFICIÊNCIA o(a) médico(a) deverá d m como a sua provável causa, com letra legível, com | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | AL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessia da área de sua deficiência deverá expressar claramente | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | (cidade),/ |
| | | |
| | Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a) | |
| | 1 issinatura, carmoo e eravi do(a) medico(a) | |
| | | |
| | Assinatura do(a) candidato(a) | |





ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Teorias e Estudos Organizacionais. 2. Gestão ambiental e desenvolvimento sustentável, responsabilidade social, governança corporativa e inovação tecnológica. 3. Cultura organizacional, clima organizacional, liderança organizacional, aprendizagem organizacional e gestão do conhecimento. 4. Gestão de Pessoas, Gestão de Carreira, Gestão de Competências e Diversidade nas organizações. 5. Logística e cadeia de suprimentos. 6. Empreendedorismo, Intraempreendedorismo, Inovação e Indústria 4.0. 7. Planejamento e Estratégia nas organizações. 8. Gestão de Marketing nas organizações. 9. Gestão de Projetos e Gestão de Processos Organizações. 10. Gestão Financeira e Orçamentária.

Referências:

ASSAF NETO, ALEXANDRE. Finanças Corporativas e Valor, 7ª edição. São Paulo: Atlas, 2014.

BARBIERI, JOSÉ CARLOS. Gestão Ambiental Empresarial: Conceitos, Modelos e Instrumentos. São Paulo: Saraiva, 2011.

BOLHANDER, GEORGE W.; SNELL SCOTT A. Administração de Recursos Humanos. São Paulo: Cengage, 2010. BOWERSOX, DONALD J.; CLOSS, DAVID J.; COOPER, M B.; ET AL. Gestão logística da cadeia de suprimentos. Grupo A, 2014. E-book. ISBN 9788580553185.

CARVALHO, M. M. DE; RABECHINI JUNIOR, R. Fundamentos em gestão de projetos: construindo competências para gerenciar projetos. São Paulo: Atlas, 2011.

CLEGG, S. R.; HARDY, C.; NORD, W. R. Handbook de estudos organizacionais. Vols. 1, 2 e 3. São Paulo: Atlas, 2012

HANASHIRO, D. M. M.; TEIXEIRA, M. L. M.; ZACCARELLI, L. M (Orgs.). Gestão do Fator Humano: uma visão baseada em stakeholders. São Paulo: Saraiva, 2008.

KOTLER, P.; KELLER, K. L. Administração de Marketing. São Paulo: Pearson / Prentice Hall, 2006.

MINTZBERG, H.; AHLSTRAND, B.; LAMPEL, J. Safári de estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre: Bookman, 2000.

STEVAN JUNIOR S. L.; LEME M. O.; SANTOS M. M. Industria 4.0: Fundamentos, Perspectiva e Aplicações. São Paulo: Érica, 2018.

TIDD, J.; BESSANT, J. Gestão da inovação. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

AGRONOMIA

- 1. Célula vegetal: caracterização, composição, particularidades e aplicação prática para a produção vegetal. 2. Tecidos vegetais condutores e de preenchimento: definição, caracterização, composição, particularidades e aplicação prática para a produção vegetal.
- 3. Meristemas e tecidos vegetais de revestimento: definição, caracterização, composição, particularidades e aplicação prática para a produção vegetal. 4. Interações ecológicas e as implicações para a produção vegetal. 5. Ciclos biogeoquímicos e as implicações para a produção vegetal. 6. Insetos-praga: conceito de inseto-praga; níveis populacionais de controle de insetos; fatores bióticos e abióticos que afetam as flutuações populacionais. 7. Aspectos morfológicos, fisiológicos e reprodutivos de insetos dos grupos de importância econômica (pragas, inimigos naturais e úteis). 8. Métodos de controle de pragas agrícolas. 9. Controle químico de pragas: formulações dos inseticidas; classes toxicológicas; mecanismos de ação dos inseticidas; indicações; compatibilidade e fitotoxicidade. 10. Pragas em pastagens (cigarrinha, percevejo castanho e lagartas desfolhadoras): morfologia, ciclo, mecanismos de controle e perspectiva de pesquisa.

Referências:

APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B.; CARMELLO-GUERREIRO, S. M. (ed.). Anatomia vegetal. 2. ed. Viçosa: EdUFV, 2006. 438 p.





BEGON, M., TOWNSEND, C.R.; HARPER, J.L. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2007. 752 p.

BUZZI, Z. J. Entomologia didatica. 4 ed. Curitiba: Ed. UFPR, 2005. 347 p.

CAIN, M. L.; BOWMAN, W. D.; HACKER, S. D. Ecologia. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018. 665 p.

CUTLER, D. F.; BOTHA, C.E.J.; STEVENSON, D. W. Anatomia vegetal: uma abordagem aplicada. Porto Alegre: Artmed, 2011. 304 p.

EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. Raven Biologia vegetal. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

GALLO, D.; NAKANO, O.; WIENDL, F.M.; SILVEIRA NETO, S. & CARVALHO, R.P.L. Entomologia Agrícola. Piracicaba, ed. Agronômica Ceres. 920 p. 2002.

PACIULLO, D. S. C. Características anatômicas relacionadas ao valor nutritivo de gramíneas forrageiras. Ciência Rural, v.32, n.2, p.357-364, 2002.

REIS, R. A.; BERNARDES, T. F.; SIQUEIRA, G. R. (Eds). Forragicultura: Ciência, Tecnologia e Gestão dos Recursos Forrageiros. Jaboticabal: Gráfica Multipress, 2013. 714p.

SILVA, L. M.; CAVALLET, V. J. Inter-relações entre a anatomia vegetal e a produção vegetal. Acta Botanica Basilica, v. 19, n. 1, p. 183-194, 2005.

AGRONOMIA/FITOTECNIA I

1. Manejo integrado de doenças em sistemas agroflorestais. 2. Contribuição da olericultura e fruticultura na segurança alimentar. 3. Avanços no melhoramento genético de árvores frutíferas. 4. Manejo sustentável do solo em sistemas agroflorestais. 5. Estratégias de controle biológico de pragas e doenças em olerícolas. 6. Melhoramento de plantas para resistência a estresses bióticos e abióticos. 7. Sistemas agroflorestais: integração de hortaliças, frutíferas e pequenos animais. 8. Doenças compartilhadas entre culturas e árvores frutíferas. 9. Inovações na produção de mudas para sistemas agroflorestais. 10. Papel da biodiversidade na proteção de culturas e florestas.

Referências:

Amorim, L.; Begamin-Filho, A.; Rezende, J. A. M. Manual de Fitopatologia: princípios e conceitos. 5ª edição. Editora: Agronômica Ceres. 2018. 573 p.

Amorim, L.; Rezende, J. A. M.; Camargo, L. F. A. Manual de Fitopatologia: doenças de plantas cultivadas. 5ª edição. Editora: Agronômica Ceres. 2016. 810 p.

Araújo, M. M.; Navroski, M. C.; Schorn, L. A. Produção de sementes e mudas: um enfoque à silvicultura. Editora: UFSM. 2018. 448 p.

Borém, A.; Miranda, G. V.; Fritsche-Neto, R. Melhoramento de plantas. Editora: Oficina de Textos. 2021. 384 p.

Bruckner, C. H. Melhoramento de fruteiras tropicais. Editora: UFV. 2002. 422 p.

Coelho, G. C. Sistemas Agroflorestais. Editora: RIMA. 2012. 204 p.

Filgueira, F. A. R. Novo manual de olericultura. Editora: UFV. 2008. 421 p.

Gomes, Pimentel. Fruticultura brasileira. 13. ed. São Paulo: Nobel, 2007. 446 p.

Rusin, C. et al. Fruticultura. Porto Alegre: SAGAH, 2021. 237 p.

Zambolim, L. et al. Manejo integrado de doenças e pragas hortaliças. Editora: EMBRAPA. 2007. 628 p.

AGRONOMIA/FITOTECNIA II

1. Manejo integrado de plantas daninhas em culturas anuais. 2. Fisiologia da produção em sistemas de produção de café e feijão. 3. Fisiologia da produção em sistemas de produção de arroz e trigo. 4. Manejo sustentável do uso dos bioinsumos em sistemas agrícolas. 5. Rotação, sucessão e consorciação de culturas de cobertura em sistema plantio direto. 6. Nutrição, calagem e adubação na cultura da soja e do milho. 7. Sistemas de produção do Algodoeiro no Cerrado. 8. Tecnologia de aplicação de insumos agrícolas em sistemas de produção de culturas anuais. 9. Sistemas de preparo do solo, adubação e semeadura de culturas anuais. 10. Manejo integrado de pragas e doenças na cultura da cana-de-açúcar.





Referências:

Medeiros, J.C; Lacerda, J.J.J.; Lopes, G.N.; Rosa, J.D. (Organizadores). Manejo de Sistemas Agrícolas no Cerrado. Editora: CRV. 2017. 554 p.

Mendes, K. F.; Antonio Alberto da Silva. (Organizadores). Plantas daninhas: biologia e manejo. Vol. 1. 1ª edição. Editora: Oficina de Textos, 2022.

Fornasieri Filho, D.; Fornasieri, J.L. Manual da cultura do arroz. 2. ed. Jaboticabal: FUNEP, 2006. 589 p.

Venzon, M. e Paula Júnior, T. J. 101 Culturas – Manual de tecnologias agrícolas. 2ª edição. Editora: Epamig, 2019. 920 p.

Castro, P. R. C., Kluge, R. A. Ecofisiologia de cultivos anuais. Nobel. 1999. 126p.

Sediyama, T.; Silva, F.; Borém, A. Soja: do plantio à colheita. Viçosa, MG: Editora UFV, 2015. 333 p.

Fonseca, A.; Sakiyma, N.; Borém, A. Café Conilon do Plantio à Colheita. 1ª edição. Editora: UFV, 2015. 257 p.

Sistema plantio direto no Brasil [livro eletrônico]. 1. ed. Editora: Aldeia Norte, 2022. 299 p. PDF.

Antuniassi, U.R.; Boller, W. Tecnologia de Aplicação para Culturas Anuais. 2ª edição. Editora: FEPAF, 2019. 373 p.

Meyer, M. C.; Bueno, A. F. Mazaro, S. M.; Silva, J. C. Bioinsumos na cultura da soja. 1ª edição. Editora: Embrapa, 2022. 550 p.

ÁLGEBRA OU ANÁLISE OU GEOMETRIA E TOPOLOGIA OU MATEMÁTICA APLICADA

1. Polinômio e Série de Taylor. 2. Teorema da Função Inversa e Teorema da Função Implícita. 3. Teorema de Existência e Unicidade de Soluções para Equações Diferenciais Ordinárias. 4. Teorema de Resíduos. 5. Teoria Fundamental das Curvas e Fórmulas de Frenet. 6. Teorema Fundamental da Aritmética e Teorema Fundamental da Álgebra. 7. Teorema de Homomorfismo para Grupos e para Anéis. 8. Diagonalização e Formas Canônicas de Operadores Lineares. 9. O Princípio da Casa dos Pombos. 10. Interpolação Polinomial.

Referências:

GUIDORIZZI, H. L. Um curso de Cálculo, vol. 1, 5ª edição - Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GUIDORIZZI, H. L. Um curso de Cálculo, vol. 3, 5ª edição - Rio de Janeiro: LTC, 2002.

SOTOMAYOR, J. Lições de equações diferenciais ordinárias, 1ª edição – Rio de Janeiro: IMPA, 1979.

NETO, A. L. Funções de uma variável complexa – Rio de Janeiro: IMPA, 2008.

TENENBLAT, K. Introdução à Geometria Diferencial, 2ª edição, São Paulo: Edgard Blucher, 2008.

GONÇALVES, A. Introdução à Álgebra, 6ª edição - Rio de Janeiro: IMPA, 2017.

GARCIA, A. LEQUAIN, Y. Elementos de Álgebra, 6ª edição - Rio de Janeiro: IMPA, 2018.

HOFFMAN, K. KUNZE, R. Álgebra Linear – São Paulo: Editora da USP e Editora Polígono, 1970.

SANTOS, J. P. O., MELLO, M. P., MURARI, I. T. C. Introdução à Análise Combinatória – Campinas: Editora da UNICAMP, 1995.

RUGGIERO, M. A. G.,LOPES, V. L. R. Cálculo Numérico: Aspectos Teóricos e Computacionais, 2ª edição – São Paulo: Pearson Makron Books, 2000.

ANÁLISE DO COMPORTAMENTO

- 1. Aspectos epistemológicos e ontológicos do Behaviorismo radical. 2. O modo causal de seleção por consequências.
- 3. Controle comportamental versus controle aversivo. 4. Métodos de Pesquisa em Análise do Comportamento. 5. Análise funcional do comportamento. 6. Subjetividade e desenvolvimento na perspectiva analítico comportamental.
- 7. Análise do comportamento social e da cultura. 8. Comportamento simbólico. 9. O comportamento verbal. 10. Análise comportamental aplicada.

Referências:

BAUM, W. Para Compreender o behaviorismo: ciência, comportamento e cultura. Porto Alegre: ARTMED, 1999. CATANIA, A.C. Aprendizagem: comportamento, linguagem e cognição. 4 ed. Porto Alegre: ARTMED, 1999.





PEREZ, W. F.; KOVAC, R.; ALMEIDA, J. H., DE ROSE, J. C. Teoria das Molduras Relacionais (RFT): conceitos, pesquisa e aplicações. São Paulo: Paradigma, 2022.

SÉRIO, T. P., ANDERY, M. A., GIOIA, P. S., MICHELETTO, N. Controle de estímulos e comportamento operante: uma introdução. São Paulo: EDUC, 2002.

SIDMAN, M. Coerção e suas implicações. Campinas: Editorial Psy, 1995.

SKINNER, B. F. Ciência e comportamento humano. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

SKINNER, B. F. O comportamento verbal. São Paulo: Cultrix, 1978.

SKINNER, B. F. Sobre o Behaviorismo. São Paulo: Cultrix, 2003.

Skinner, B. F. Cumulative Records. New York: Appleton-Century-Crofts, 1972.

SKINNER, B. F. Questões recentes na análise comportamental. Campinas: Papirus, 1991.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. O desenvolvimento da avaliação psicológica no Brasil: avanços e desafios. 2. Avaliação psicológica em contextos inclusivos. 3. Avaliação psicológica e os estudos sobre dificuldades e distúrbios de aprendizagem. 4. Laudos psicológicos em contexto escolar: questões éticas e técnicas. 5. Laudos psicológicos em contexto de saúde: questões éticas e técnicas. 6. Avaliação psicológica infantil: conceituações e perspectivas atuais. 7. Avaliação psicológica e o trabalho em equipe multidisciplinar. 8. Técnicas projetivas gráficas: conceituações e perspectivas atuais. 9. O processo psicodiagnóstico e as etapas de realização. 10. Parâmetros psicométricos dos testes psicológicos em processos de avaliação psicológica.

Referências:

ALCHIERI, J. C. & CRUZ, R. M. Avaliação Psicológica: Conceito, Métodos e Instrumentos. Casa do Psicólogo, 2004

BUNCHAFT, G. E CAVAS C.S.T. Sob Medida: um guia sobre a elaboração de medidas de comportamento e suas aplicações. São Paulo. Vetor, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução 09/2018 - Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, no 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA Código de ética dos Psicólogos do Brasil. Brasília: CFP, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Ano da Avaliação Psicológica – Textos geradores. Brasília: CFP, 2011. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução Sobre comercialização, uso e elaboração de testes psicológicos. CFP, 2003.

CUNHA, J. A. (e Col.) Técnicas projetivas gráficas - por que sim? Por que não? São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000. MALLOY-DINIZ, L. F.; FUENTES, D.; MATTOS, P.; ABREU, N. Avaliação neuropsicológica. Artmed Editora, 2009.

PASQUALI, L. (Org.) Técnicas de Exame Psicológico - TEP: Manual. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.

PRIMI, R. (Org.) Temas em Avaliação Psicológica. Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica - Ibap. Campinas. 2002.

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

1. Ciência de dados. 2. Descoberta de conhecimento acerca de dados. 3. Business intelligênce. 4. Aprendizado de máquina. 5. Mineração de dados. 6. Medidas de desempenho de algoritmos de aprendizado. 7. Data warehousing. 8. Visualização de dados. 9. Aprendizado supervisionado. 10. Aprendizado não supervisionado.

Referências:

FÁVERO, Luiz P. Análise de Dados. Rio de Janeiro RJ: Grupo GEN, 2015. E-book. ISBN 9788595153226.





CASTRO, Daniel Gomes Ferrari Leandro Nunes de. Introdução à Mineração de Dados: Conceitos Básicos, Algoritmos e Aplicações. São Paulo: Editora Saraiva, 2016. E-book. ISBN 978-85-472-0100-5.

GRUS, Joel. Data Science do Zero. Rio de Janeiro RJ: Editora Alta Books, 2021. E-book. ISBN 9788550816463.

RUSSELL, Stuart J.; NORVIG, Peter. Inteligência Artificial: Uma Abordagem Moderna. Rio de Janeiro RJ: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9788595159495.

MARÓSTICA, Eduardo. Inteligência de mercado. São Paulo SP: Cengage Learning Brasil, 2020. E-book. ISBN 9788522129546

SHARDA, Ramesh; DELEN, Dursun; TURBAN, Efraim. Business intelligence e análise de dados para gestão do negócio. Porto Alegre RS: Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788582605202.

SICSÚ, Abraham L.; DANA, Samy. ESTATÍSTICA APLICADA: ANÁLISE EXPLORATÓRIA DE DADOS. São Paulo SP: Editora Saraiva, 2012. E-book. ISBN 9788502177574.

AKANIME, Carlos T.; YAMAMOTO, Roberto K. Estudo Dirigido de Estatística Descritiva. São Paulo SP: Editora Saraiva, 2013. E-book. ISBN 9788536517780.

GALLO, Carmine. Storytelling. Rio de Janeiro RJ: Editora Alta Books, 2019. E-book. ISBN 9788550816272.

VIDA, Edinilson da S.; ALVES, Nicolli S R.; FERREIRA, Rafael G C.; et al. Data warehouse. Porto Alegre RS: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556901916.

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA -CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE

1. Linguagem SQL. 2. Metodologias de software: tradicionais e ágeis. 3. Engenharia de Requisitos. 4. Projeto de Software. 5. Qualidade de software. 6. Testes de software: verificação, validação e testes de software. 7. Gestão de Projetos. 8. Governança de TI: estratégia e alinhamento de TI. 9. Governança de TI: gestão de riscos e conformidade. 10. Governança de TI: gestão de recursos e serviços de TI.

Referências:

SOMMERVILLE, I. Engenharia de software. 10 ed. São Paulo: Editora Pearson. 2019.

PRESSMAN, R. S.; Maxim, B. R. Engenharia de software: uma abordagem profissional. 9 ed. Editora AMGH; 2021.

CARVALHO, M. M. D., RABECECHINI J. R. Fundamentos em gestão de projetos: construindo competências para gerenciar projetos. 5 ed. Editora Atlas, 2018.

SAMPAIO, C. Qualidade de software na prática. 1 ed. Editora Ciência Moderna, 2020.

DELAMARO, M.; MALDONADO, J. C. Introdução ao Teste de Software. 2 ed. Editora GEN LTC, 2021.

MARTIN, R. Arquitetura limpa: O guia do artesão para estrutura e design de software. 1 ed. Editora Alta Books, 2019.

LAUDON, Kenneth e LAUDON, Jane. Sistemas de Informação Gerenciais - 9ª edição. Pearson/Prentice Hall, 2011. BEZERRA, E. Princípios de Análise e Projeto de Sistemas com UML. Campus. 2002.

NAVATHE, S. B & ELMASRI, R. E. Sistemas de Banco de Dados - Fundamentos e Aplicações. Editora: Addison Wesley, 4ª Edição, 2005.

A. F., A. "Implantando a Governança de TI (4ª edição): da Estratégia à Gestão de Processos e Serviços". Brasport. 2014.

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO

1. Conceito de processos e threads. 2. Comunicação e sincronização de processos. 3. Escalonamento de processos. 4. Gerenciamento de memória. 5. Sistemas de Arquivos. 6. Máquinas virtuais. 7. Redes de computadores: terminologia e aplicações. 8. Camadas do Modelo TCP/IP e Modelo OSI. 9. Redes: LANs, WLANs, MANs, WMANs e WANs. 10. Redes sem fio: enlace, CSMA/CA, modos, associações, energia, WEP/WPA, ataques, sniffing, ataques criptográficos, DoS, injeção, MITM, proteções, 802.1x.





Referências:

TANENBAUM, A. S.; BOS, H. Modern Operating Systems, 4th edition, Pearson, 2014.

SILBERSCHATZ, Abraham; GALVIN, Peter B.; GAGNE, Greg.

Fundamentos de Sistemas Operacionais. Grupo GEN, Barueri – SP, 2015.

JR., Ramiro S C.; LEDUR, Cleverson L.; MORAIS, Izabelly S D. Sistemas operacionais. Grupo A, Porto alegre – RS, 2019.

MACHADO, Francis B.; MAIA, Luiz P. Arquitetura de Sistemas Operacionais, 5ª edição. Grupo GEN, Barueri – SP, 2013.

DEITEL, Harvey M.; DEITEL, P. J.; CHOFFNES, David R. Sistemas operacionais. 3. ed. São Paulo:Pearson Education do Brasil, 2005.

COMER, Douglas E. Redes de Computadores e Internet. Grupo A, Porto Alegre – RS, 2016.

FOROUZAN, Behrouz A. Comunicação de Dados e Redes de Computadores. Grupo A, Porto Alegre – RS, 2010.

NAKAMURA. de Geus. Segurança de Redes em Ambientes Cooperativos, Novatec, 2010.

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA/MATEMÁTICA

Limites. 2. Derivadas: regras de diferenciação. 3. Aplicações de derivadas para engenharia. 4.
 Diferenciação parcial. 5. Integrais e aplicações para engenharia. 6. Integrais múltiplas e aplicações para engenharia.
 Propriedades de superfícies cônicas. 8. Séries infinitas. 9. Sistemas lineares e soluções. 10. Cálculo vetorial.

Referências:

STEWART, J. Cálculo - Volume 1: Tradução da 8a edição norte-americana. Cengage Learning Brasil, 2017.

STEWART, James; CLEGG, Daniel; WATSON, Saleem. Cálculo v.2. Learning Brasil, 2022.

ANTON, Howard; BIVENS, Irl C.; DAVIS, Stephen L.; et al. Cálculo. v.1. Grupo A, 2014.

ANTON, Howard; BIVENS, Irl C.; DAVIS, Stephen L.; et al. Cálculo. v.2. Grupo A, 2014.

DEBORAH, H.; G., M.W.; AL., G.A.M.E. Cálculo - A Uma e a Várias Variáveis - Vol. 1, 5a edição. Grupo GEN, 2011.

GUIDORIZZI, Hamilton L. Um Curso de Cálculo - Vol. 1, 6ª edição. Grupo GEN, 2018.

RATTAN, Kuldip S.; KLINGBEIL, Nathan W. Matemática Básica para Aplicações de Engenharia. Grupo GEN, 2017.

SWOKOWSKI, E. W. Cálculo com geometria analítica, vol. 1 e vol. 2, São Paulo: Makron Books, 1995.

HOLT, J., Álgebra linear com aplicações, 1ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.

LEON, S. Álgebra linear com aplicações, 9^a ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

1. Teorias Sociológicas não hegemônicas a partir do Sul Global. 2. Epistemologias Plurais: concepções de conhecimento, ética e de ciência no processo histórico do pensamento filosófico. 3. Concepção de Cultura e representação Social. 4. Diversidade Étnico-racial e cultural em Mato Grosso. 5. Os Movimentos Sociais e as lutas pelos Direitos Humanos na Contemporaneidade. 6. História, epistemologias, tecnologias e a cultura das etnias negra e indígena. 7. As múltiplas identidades étnico-raciais e culturais conformadas no Brasil. 8. Interdisciplinaridade e História. 9. Gênero, Diversidade e Práticas Sociais. 10. Sujeitos, Territorialidade e Temporalidade.

Referências:

ADUGOENAU, Félix Rondon. Saberes e fazeres autóctones do povo Bororo: contribuições para a educação escolar intercultural indígena. 2015. Dissertação (Mestrado em Educação) — Instituto de Educação, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2015. Disponível em: https://ri.ufmt.br/handle/1/1952.

CASTRILLON, Luís César; CEREZER, Osvaldo Marioto; RIBEIRO, Renilson Rosa; RODRIGUES JR., Osvaldo (Orgs.). Diversidade Étnico-Racial e as Tramas da Escrita.

São Paulo: Paruna, 2022.

DIAS, Rosa Maria. Nietzsche Educador. São Paulo: Scipione, 1993.





GUIMARÃES, Bruno; GUARACY, Araújo; PIMENTA, Olímpio. Filosofia como Esclarecimento. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

HALL, Stuart. Cultura e Representação. Rio de Janeiro: Ed. Puc-Rio: Apicuri, 2016.

KRENAK, Ailton; SILVESTRE, Helena; SANTOS, Boaventura de Sousa. O Sistema e o Antissistema: três ensaios, três mundos no mesmo mundo. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

LOURO, Guacifa Lopes (Orgs.). O corpo educado: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

MATTOS, R. A. de. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. São Paulo: Contexto, 2021.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Renovar a Teoria Crítica e Reinventar e Emancipação Social. São Paulo: Boitempo, 2007.

SILVA, Giovani José da; COSTA, Ana Maria Ribeiro F. M. da, História e Culturas Indígenas na Educação Básica. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

1. Operações com Mercadorias. 2. Avaliação de Investimentos em Coligadas e Controladas. 3. Métodos de Custeamento. 4. Demonstrações dos Fluxos de Caixa. 5. Demonstrações Contábeis de Propósito Geral. 6. Controle, Registro Contábil, Apuração e Alocação de Custos. 7. Análise das Demonstrações Contábeis. 8. Planejamento e Orçamento Empresarial. 9. Estrutura Conceitual, Objetivo das Demonstrações Contábeis, Características Qualitativas. 10. Elementos contábeis patrimoniais e Desempenho em contabilidade.

Referências:

Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamentos Técnicos em vigor.

HOJI, MASAKAZU. Orçamento Empresarial. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Saraiva, 2017.

HENDRIKSEN, ELDON, S. E MICHAEL F. VAN BREDA. Teoria da Contabilidade. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 1999.

IUDICIBUS, SÉRGIO D. Teoria da Contabilidade Disponível em: Minha Biblioteca, (12th edição). Grupo GEN, 2021.

IUDÍCIBUS, SÉRGIO D. Contabilidade Gerencial - Da Teoria à Prática. Disponível em: Minha Biblioteca, (7th edição). Grupo GEN, 2020.

JIAMBALVO, JAMES. Contabilidade Gerencial, 3ª edição. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2009.

LEONE, GEORGE SEBASTIÃO, G. E RODRIGO JOSE GUERRA LEONE. Curso de contabilidade de custos, 4ª edição. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2010.

MARTINS, ELISEU. Contabilidade de Custos. Disponível em: Minha Biblioteca, (11th edição). Grupo GEN, 2018. MLA APA Harvard Vancouver ABNT FEA-USP, Equipe de Professores D. Contabilidade Introdutória, 12ª edição. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo GEN, 2019.

SANTOS, ARIOVALDO, D. ET AL. Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a Todas as Sociedades. Disponível em: Minha Biblioteca, (4th edição). Grupo GEN, 2022.

CIRURGIA GERAL, SEMIOLOGIA MÉDICA E HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS I

1. Abdômen agudo. 2. Choques. 3. Complicações cirúrgicas pós-operatórias. 4. Hemorragia digestiva. 5. Infecções em cirurgia. 6. Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. 7. Síndromes isquêmicas dos membros inferiores. 8. Traumatismos abdominais. 9. Traumatismos torácicos. 10. Trombose venosa profunda.

Referências:

BIROLINI, D.; UTIYAMA, E.M.; STEINMAN, E. Cirurgia de Emergência 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.

BRITO, C.J. Cirurgia Vascular. 1. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.

BRUNICARDI, F.C.; ANDERSEN, D.K.; BILLIAR, T.R. (Eds.) Schwartz's principles of surgery. 10th ed. New York: McGraw-Hill, 2014.

COELHO, J.C.U. Aparelho digestivo: clínica e cirurgia. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2012. 2 v.





FIGUEIREDO, E.M.A.; CORREIA, M.M.; OLIVEIRA, A.F. Tratado de Oncologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2013. 2. v.

JORGE FILHO, I. Cirurgia geral: pré e pós-operatório. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.

MATTOX, K. L.; FELICIANO, D.V.; MOORE, E.E. (Eds). Trauma. 7 th ed. New York: McGraw-Hill, 2013.

OLIVEIRA, B.F.M. PAROLIN, M.K.F.; TEIXEIRA, E.V. Trauma: atendimento pré-hospitalar. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

PETRY DE SOUZA, H; BREIGEIRON, R; VILHORDO, D.W; COIMBRA, R. Doença, trauma, fisiopatogenia, desafios e aplicação prática. 1 ed. São Paulo: Atheneu, 2015.

TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D.; EVERS, B. M.; et al. (Eds.). Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 19. ed. Tradução Alexandre Maceri Midão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 2 v.

CIRURGIA GERAL, SEMIOLOGIA MÉDICA E HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS II

1. Abdômen agudo. 2. Choques. 3. Complicações cirúrgicas pós-operatórias. 4. Hemorragia digestiva. 5. Infecções em cirurgia. 6. Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. 7. Síndromes isquêmicas dos membros inferiores. 8. Traumatismos abdominais. 9. Traumatismos torácicos. 10. Trombose venosa profunda.

Referências:

BIROLINI, D.; UTIYAMA, E.M.; STEINMAN, E. Cirurgia de Emergência 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.

BRITO, C.J. Cirurgia Vascular. 1. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.

BRUNICARDI, F.C.; ANDERSEN, D.K.; BILLIAR, T.R. (Eds.) Schwartz's principles of surgery. 10th ed. New York: McGraw-Hill, 2014.

COELHO, J.C.U. Aparelho digestivo: clínica e cirurgia. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2012. 2 v.

FIGUEIREDO, E.M.A.; CORREIA, M.M.; OLIVEIRA, A.F. Tratado de Oncologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2013. 2. v.

JORGE FILHO, I. Cirurgia geral: pré e pós-operatório. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.

MATTOX, K. L.; FELICIANO, D.V.; MOORE, E.E. (Eds). Trauma. 7 th ed. New York: McGraw-Hill, 2013.

OLIVEIRA, B.F.M. PAROLIN, M.K.F.; TEIXEIRA, E.V. Trauma: atendimento pré-hospitalar. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

PETRY DE SOUZA, H; BREIGEIRON, R; VILHORDO, D.W; COIMBRA, R. Doença, trauma, fisiopatogenia, desafios e aplicação prática. 1 ed. São Paulo: Atheneu, 2015.

TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D.; EVERS, B. M.; et al. (Eds.). Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 19. ed. Tradução Alexandre Maceri Midão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 2 v.

CLÍNICA MÉDICA, REUMATOLOGIA, SEMIOLOGIA MÉDICA E HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS

- 1. Artrite reumatoide. 2. Doenças osteometabólicas. 3. Esclerose sistêmica e síndrome relacionadas. 4. Exame físico do paciente reumático. 5. Febre reumática. 6. Fibromialgia
- 7. Lúpus eritematoso sistêmico. 8. Miopatias inflamatórias idiopáticas. 9. Osteartrite. 10. Vasculites sistêmicas.

Referências:

GOLDMAN, L.; SCHAFER, A.I. Goldman Cecil Medicina. 24. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

HOCHBERG, M.C. et al. Reumatologia. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

IMBODEN, J. B.; HELLMANN D. B.; STONE J. H. CURRENT. Reumatologia: Diagnóstico e Tratamento. 3. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

LONGO, D. L. et al. Medicina Interna de Harrison. 18. ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2013.

LOPES, A.C. Tratado de Clínica Médica. 2. ed. São Paulo: Roca, 2009.

MOREIRA, C.; PINHEIRO, G.R.C.; MARQUES NETO, J.F. Reumatologia Essencial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.





PORTO, C. C.; PORTO, A. L. Semiologia Médica. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

SATO, E.I. (org.). Guia de Reumatologia. 2. ed. Barueri: Manole, 2010.

SHINJO, S.K.; MOREIRA, C. (ed.). Livro da Sociedade Brasileira de Reumatologia. 2. ed. Barueri: Manole, 2021.

YOSHINARI, N.H.; BONFÁ, E.S.D. (org.). Reumatologia para o Clínico. 2. ed. São Paulo: Roca, 2011.

CLÍNICA MÉDICA, SEMIOLOGIA MÉDICA E HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS

1. Hipertensão Arterial Sistêmica. 2. Insuficiência Cardíaca. 3. Insuficiência Renal Aguda e Crônica. 4. Pneumonias.

5. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. 6. Diabetes Mellitus. 7. Sepse. 8. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. 9. AIDS. 10. Anemias.

Referências:

BATES, B. Bates - Propedêutica Médica. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I. Goldman Cecil Medicina. 24. ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

JATENE, I. B. et al. (ed.). Tratado de Cardiologia SOCESP. Santana de Parnaíba: Manole, 2022.

LONGO, D. L. et al. Medicina interna de Harrison. 18. ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2013.

LOPES, A.C. Tratado de Clínica Médica, 2. ed. São Paulo: Roca, 2009. 3 v.

MARTINS, HS; DAMASCENO, MCT; AWADA, SB. Pronto Socorro Diagnóstico e Tratamento de Emergências. 1. ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2008.

PORTO, C. C.; PORTO, A. L. Semiologia Médica. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

SILVA, L. C. C.; HETZEL, J. L. et al (org.). Pneumologia: Princípios e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

VERONESI, R. FOCACCIA, R (org.). Tratado de Infectologia. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2015.

WAJCHENBERG, B.L.; LERARIO, A.C.; BETTI, R.T.B. Tratado de Endocrinologia Clínica. 2. ed. São Paulo: AC Farmacêutica, 2014.

DIREITO PRIVADO

1. História do Direito: fundamentos e principais etapas de evolução. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Teoria Geral dos Contratos. 4. Contratos do Código Civil. 5. Direitos Reais. 6. Direitos das Coisas. 7. Direitos das Sucessões. 8. Direito Comercial e Direito Empresarial. 9. Direitos do Consumidor. 10. Direito Agroambiental.

Referências:

Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988.

Código Civil Brasileiro.

Estatuto da Criança e do Adolescente.

WOLKMER, ANTÔNIO CARLOS, Fundamentos de História do Direito, BH: Editora Del Rey, 2019.

SARHAN JUNIOR, SUHEL, Direito Empresarial: Manual Teórico e Prático, BH: Editora Del Rey, 2015.

CABEZÓN, RICARDO DE MORAES, Direitos da Criança e do Adolescente - Estudos além do ECA (2023), Editora Mizuno.

TARTUCE, FLÁVIO, Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie, Volume 3, RJ/SP: Forense/GEN.

CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, Instituições de Direito Civil, volume 4, Direitos Reais, RJ/SP: Forense/GEN.

CARLOS ROBERTO GONÇALVES, Direito Civil Brasileiro, Vol. 5 - Direito das Coisas, SP: Saraiva.

PABLO STOLZE GAGLIANO, Novo Curso de Direito Civil, volume 7 - Direito das Sucessões, 10ª edição, SP: Editora SaraivaJur, 2023.

HUMBERTO THEODORO JÚNIOR, Direitos do Consumidor, RJ/SP: Forense/GEN.

ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO, Curso de Direito Agroambiental Brasileiro, 1ª edição de 2018. SP: Ed. SaraivaJur.

DIREITO PÚBLICO

1. Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional: relações. 2. Direitos Humanos e Fundamentais na atualidade brasileira e mundial. 3. Função Pública: regime jurídico e evolução constitucional. 4. Direito Administrativo Moderno & Reformas administrativas gerenciais. 5. Estado Democrático de Direito: fundamentos e ameaças. 6.





Responsabilidade Civil da Administração Pública. 7. Direito Eleitoral. 8. Teoria Geral do Processo. 9. Direito Internacional Privado & Direito Internacional Público. 10. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional.

Referências:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988.

MORAES, ALEXANDRE DE, Direito Constitucional, RJ/SP: Forense/Gen.

DI PIETRO, MARIA SILVIA ZANELLA, Direito Administrativo, SP: Atlas.

CASELLA, PAULO BORBA, HILDEBRANDO ACCIOLY E G.E. DO NASCIMENTO E SILVA, Manual de Direito Internacional Público. 20a. ed., SP: Saraiva, 2012.

MAFRA FILHO, FRANCISCO DE SALLES ALMEIDA, O Servidor Público e a Reforma Administrativa, RJ: Forense, 2009.

SACHA CALMON NAVARRO COELHO, Curso de Direito Tributário Brasileiro, RJ/SP: Forense/GEN.

MAZZUOLI, VALÉRIO DE OLIVEIRA; Curso de Direito Internacional Público, RJ/SP: Forense/GEN.

MAZZUOLI, VALÉRIO DE OLIVEIRA, Curso de Direito Internacional Privado, RJ/SP: Forense/GEN.

MAZZUOLI, VALÉRIO DE OLIVEIRA, Curso de Direitos Humanos, RJ/SP: Forense/GEN.

MEDAUAR, ODETE, Direito Administrativo Moderno, Editora Fórum, 2023.

ZILIO, RODRIGO LÓPEZ, Direito Eleitoral - 9ª edição, 2022: Editora JusPodium.

ENFERMAGEM HOSPITALAR NA SAÚDE DO ADULTO

1. Cuidado sistematizado de enfermagem ao adulto em condição crônica cardiovascular no contexto hospitalar. 2. Sistematização da Assistência de Enfermagem aplicada ao adulto hospitalizado em condição crônica por diabetes mellitus. 3. Mecanismos fisiopatológicos, manifestações, tratamento e cuidado sistematizado de enfermagem do adulto com afecções clínico respiratórias agudas. 4. Afecções neurológicas: conceitos, fisiopatologia e atuação de enfermagem na assistência hospitalar. 5. Bases fisiopatológicas das doenças renais e o processo de enfermagem na hospitalização. 6. Sistematização da assistência de enfermagem relacionada às afecções gastrointestinais na pessoa adulta, realizada em unidades de internação clínica. 7. Ações de enfermagem no controle e prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde do adulto no contexto hospitalar. 8. Princípios de Biossegurança e medidas de precaução e isolamento em doenças transmissíveis no atendimento de enfermagem ao adulto hospitalizado. 9. Segurança do paciente adulto hospitalizado com foco nas tecnologias em saúde. 10. Assistência de Enfermagem na saúde do adulto hospitalizado no contexto da oncologia e cuidados paliativos.

Referências:

ALMEIDA, M. A.; LUCENA, A. F.; FRANZEN, E.; et al. Processo de enfermagem na prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2009.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017.

CARRARA, Dirceu; STRABELLI, Tânia Mara V.; UIP, David E. Controle de Infecção - A Prática no Terceiro Milênio. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

DOENGES, M. E.; MOORHOUSE, M. F.; MURR, A. C. Diagnóstico de Enfermagem. 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

FELTRIN, Aline F. dos S.; ABBUD, Carolina; AMARAL, Eveline L. da S.; e outros. Integralidade no Cuidado em Enfermagem do Adulto e Idoso Clínico. Porto Alegre: SAGAH, 2022.

HINKLE, Janice L.; CHEEVER, Kerry H. Brunner & Suddarth - Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica - 2 Vols. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

HINRICHSEN, Sylvia Lemos. Biossegurança e Controle de Infecções - Risco Sanitário Hospitalar, 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

NANDA I. Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação - 2021-2023. Porto Alegre: Artmed, 2021.

NETTINA, Sandra M. Prática de Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.





SOARES, Maria A M.; GERELLI, Anacira M.; AMORIM, Andréia S. Enfermagem: cuidados básicos ao indivíduo hospitalizado. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

ENGENHARIA AGRÍCOLA/MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

1. Tratores e motores agrícolas. 2. Sistemas de colheita utilizados em culturas comerciais. 3. Elementos de máquinas agrícolas. 4. Avaliação do desempenho de máquinas e implementos agrícolas. 5. Máquinas e mecanização agrícola aplicadas a culturas comerciais. 6. Projeto de Máquinas Agrícolas. 7. Robótica aplicada à agropecuária. 8. Sistemas embarcados em máquinas agrícolas. 9. Inteligência artificial aplicadas à agropecuária. 10. Máquinas e mecanização utilizadas em defensivos agrícolas.

Referências:

LUÍZ ANTÔNIO BALASTREIRE. Máquinas Agrícolas. Editora Manole LTDA. Reedição 2006.

MIALHE, L.G. Máquinas Agrícolas Ensaios e Certificações. Piracicaba, Shekinah, 1996. 722p.

MIALHE, L.G. Máquinas Agrícolas Para Plantio. 1ª Ed.Editora: Millennium. 2012, 648p.

SHIGLEY, J.E. Elementos de máquinas. Livros técnicos e Científicos Editora S/A. Vol. 1, 2 tiragem. 1986.

NORTON, ROBERT L. PROJETO DE MÁQUINAS UMA ABORDAGEM. 2 ED. Editora: BOOKMAN. 936p. 2007.

CRAIG, JOHN J. Robótica. 3ª EDIÇÃO – 2013. 392p.

RIBEIRO, S. S. Métodos Computacionais Aplicados à Agricultura: Python & Weka. 1 ED. 2015.

ALMEIDA, R. M. A.; MORAES, C. H. V.; SERAPHIM, T. F. P. Et all. Programação de Sistemas Embarcados. GEN LTC; 2ª edição. 2022. 336p.

MÁRQUEZ, L. Maquinaria Agrícola. B& H Editores. 700 págs. 2004.

MÁRQUEZ, L. Tractores Agrícolas Tecnología Y Utilización. B&H EDITORES. 2012. 848 pag.

ENGENHARIA MECÂNICA/PROJETO DE MÁQUINAS

1. Tópicos de manutenção preditiva. 2. Projeto mecânico de elementos de máquinas. 3. Análise estrutural. 4. Manutenção centrada na confiabilidade. 5. Determinação geométrica das estruturas. 6. Critério de falhas. 7. Desenho de mecânica de produtos. 8. Projeto de eixos e elementos de suporte. 9. Transmissão por engrenagens. 10. Manutenção produtiva total.

Referências:

GREGÓRIO, Gabriela F. P.; SILVEIRA, Aline M. Manutenção industrial. Grupo A, 2018.

KARDEC, Alan; NASCIF, Júlio. Manutenção Preditiva – Fator de sucesso na gestão empresarial, Editora QualityMark; 1a edição, 2013.

RICARDO, João; LAFRAIA, Barusso. Manual de confiabilidade, mantenabilidade e disponibilidade. Editora Quality Mark; 3a edição, 2001.

COLINS, J.A. Projeto Mecânico de Elementos de Máquinas. LTC, John Wiley & Sons. 2006.

JUVINALLI, R.C.; MARSHEK, K.M.: Fundamentos do projeto de componentes de máquinas. Ed. LTC. 2006.

NORTON, Robert L. Projeto de Máquinas - Uma Abordagem Integrada - 4a Ed. Bookman. 2013.

SHIGLEY, J.E.; MISCKE, C. R.; BUDYNA, R. G.: Projeto de Engenharia Mecânica. Ed. Bookman. 2006.

GERE, J.M. Mecânica dos Materiais, Thomson Eds, 698p, 2003.

BEER, F.P., JOHNSTON, Jr, E.R. e DeWolf, J., Resistência dos Materiais, Mc Graw Hill, 4a edição, 758p., 2006.

MARTHA, L.F. Análise de Estruturas. Editora Campus, 1a edição, 524p, 2010.

ENSINO DE GEOGRAFIA

1. Teorias de aprendizagem aplicadas ao ensino de Geografia. 2. Prática docente no contexto das reformas educacionais contemporâneas. 3. O Estágio Supervisionado na formação do professor de Geografia. 4. Os conceitos estruturantes do pensamento geográfico na pesquisa e no ensino de Geografia. 5. Alfabetização cartográfica e geotecnologias aplicadas ao ensino de Geografia. 6. Problemáticas socioambientais no ensino de Geografia. 7. A





diversidade étnica e cultural: abordagens para o ensino de Geografia. 8. Propostas Curriculares para o ensino de Geografia. 9. Interações entre a Geografia Acadêmica e a Geografia Escolar na formação docente. 10. Educação inclusiva no ensino de Geografia.

Referências:

ALBUQUERQUE, Maria A. M. e FERREIRA, Joseane A. de S. (Orgs.). Formação, Pesquisas e Práticas docentes: reformas curriculares em questão. João Pessoa, Editora Mídia, 2013.

ALMEIDA, Rosangela D. de. (Org.) Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia. São Paulo: Contexto, 2011.

CALLAI, Helena, C. A articulação teoria-prática na formação do professor de geografia. In: SILVA, Aida Maria M. et. Al. Educação formal e não formal, processos formativos e saberes pedagógicos: desafios para inclusão social. ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA.

CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia e Prática de Ensino. Goiânia: Alternativa, 2002.

CAVALCANTI, L. S. O ensino de Geografia na escola. Campinas: Papirus, 2012.

NUNES, F. G. (Org.) Ensino de Geografia: novos olhares e práticas. Dourados: UFGD, 2011. 200p.

MOREIRA, R. O discurso do avesso: para a crítica da Geografia que se ensina. São Paulo: Contexto, 2014.

PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. Estágio e Docência. São Paulo: Cortez, 2004.

TONINI, I. M. et al (Orgs.) O Ensino da Geografia e suas Composições Curriculares. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

VESENTINI, José Willian. A formação do professor de geografia – algumas reflexões. In: PONTUSKA, Nídia Nacib; OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Geografia em perspectiva: ensino e pesquisa. São Paulo: Contexto, 2002.

ENSINO E APRENDIZAGEM EM SALA DE AULA

1. Políticas de Formação de Professores e o Ensino da Matemática na Educação Infantil. e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (regular e EJA). 2. Política Curricular e as implicações para a formação de professores e suas especificidades quanto ao ensino da matemática. 3. Políticas de Avaliação e os indicadores educacionais e suas implicações para o contexto da educação matemática. 4. Didática para uma educação intercultural crítica. 5. Planejamento e Avaliação no processo do ensino aprendizagem e as especificidades no ensino de matemática. 6. Organização dos conteúdos de aprendizagem e propostas didáticas para o ensino de Matemática na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental (regular e EJA). 7. Alfabetização e Letramento Matemático na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental (regular e EJA). 8. Aspectos Teóricos e Metodológicos da EtnoMatemática. 9. O uso de jogos e outros recursos para o ensino da matemática. 10. Formação de Professores e o uso das TDICs.

Referências:

CANDAU, Vera M. (ORG). Pedagogias de coloniais e interculturalidade: insurgências. Rio de Janeiro: Apoena, 2020.

D'AMBROSIO, Ubiratam. Educação matemática: da teoria a prática. CampinasSP:Papirus, 2022.

D'AMBROSIO, Ubiratam. Etnomatemática - Elo entre as tradições e a modernidade. Belo Horizonte Autêntica Editora, 2019.

KENSKI, V. M. Tecnologias e ensino presencial e a distância. 6. ed. Papirus, 2008. LUVISON, Cidinéia da Costa; GRANDO, Regina Célia. Leitura e Escrita em Aulas de Matemática: Jogos e Gêneros Textuais. Editora Mercado, 2018

MORETTI, Vanessa D.; SOUZA, Neusa Ma. Marques de. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas.SP: Cortez, 2015.

NACARATO, A. M.; MEGALI, B.; PASSOS, C.L.B. A matemática nos anos iniciais: tecendo fios do aprender e do ensinar. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

NACARATO, Adair Mendes; PAIVA, Maria Auxiliadora Vilela (Orgs). Aformação do professor que ensina Matemática: perspectivas e pesquisas. – 3. ed. – Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GÓMEZ. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ArtMed, 1998. ZABALA. Antoni. Aprática educativa: como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998.





INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

1. Abordagem comportamental da criatividade. 2. Da ideação à proteção intelectual. 3. Criatividade e tecnologia. 4. Prospecção tecnológica e de mercado (startup, spin off, incubadoras aceleradoras). 5. Método de avaliação de maturidade tecnológica (TRL). 6. Gestão da inovação. 7. Processo empreendedor. 8. Comportamento empreendedor. 9. Empreendedorismo social e negócios de impacto social. 10. Intraempreendedorismo.

Referências:

ARAÚJO, B. C. Políticas de apoio à inovação no Brasil: uma análise de sua evolução recente. Texto para Discussão, 2012.

ANASTÁCIO, M. R.; CRUZ FILHO, P. R. A.; MARINS, J. Empreendedorismo social e inovação no contexto brasileiro. PUCPRESS. 2018.

ANDRADE, H. S.; CHAGAS JÚNIOR, M. F.; SILVA, M. B (Orgs). Avaliação de maturidade tecnológica: conceitos e aplicações. São Paulo: Editora Fibra, 2020.

BESSANT, J.; TIDD, J. Inovação e empreendedorismo. Porto Alegre: Bookman, 2019.

BOM ÂNGELO, E. Empreendedor corporativo: a nova postura de quem faz a diferença. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

BRUNO-FARIA, M. F.; VARGAS, E. R.; MARTINEZ, A. M. (Orgs.). Criatividade e inovação nas organizações: desafios para a competitividade. São Paulo: Atlas, 2013.

CHAVES, T. J.; MEZZARI, L. Guia prático para negócios de impacto social. Jundiaí: Paco. Editorial, 2016.

COELHO, G. M. Prospecção tecnológica: metodologias e experiências nacionais e internacionais - tendências tecnológicas - Nota Técnica 14. Instituto Nacional de Tecnologia. Rio de Janeiro: Turbulência Consultoria Técnica, 2003.

DEGEN, R. J. O empreendedor: empreender como opção de carreira. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.

DORNELAS, J. C. A. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios - 8 ed. São Paulo: Atlas, 2023.

DRUCKER, P. F. Inovação e espírito empreendedor. São Paulo: Editora Pioneira, 2005.

HOWKINS, J. Economia criativa: Como ganhar dinheiro com ideias criativas. M.Books, 2012.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). Inovação, propriedade intelectual, patentes e marcas. Disponível em: https://www.gov.br/inpi/

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO. Manual de Procedimento do Processo Depósito de Patente, Registro de Marca, Programa de Computador e Desenho Industrial. Agência De Inovação Tecnológica IFMT, 2020.

KELLEY, T.; KELLEY, D. Confiança criativa: libere sua criatividade e implemente suas ideias. São Paulo: HSM do Brasil, 2014.

OLIVEIRA, E. Marques. Empreendedorismo social: da teoria à prática, do sonho à realidade. Qualitymark Editora Ltda, 2008.

SILVA, J. C.; MENDOZA, H. J. G.; CHIRONE, A. R. R.; EDA, A. A. A. S. Criatividade e desenvolvimento do pensamento criativo nos estudos de Torrance, Ostower e Majmutov Research, Society and Development, vol. 3, núm. 1, 2016.

SINGER, P. Introdução à Economia Solidária. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

TAVARES, L. E. Prospecção, Proteção & Transferência de Tecnologia: um manual de propriedade intelectual. Fortaleza: UECE, 2012.

TIDD, J.; BESSANT, J.; PAVITT, K. Gestão da inovação. Porto Alegre: Bookman, 2008.

ZOGBI, E. Criatividade: o comportamento inovador como padrão natural de viver e trabalhar. São Paulo: Atlas, 2014.

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

1. Sistema Único de Saúde: legislação, princípios, processo de implantação, funcionamento e financiamento. 2. Estratégia de Saúde da Família e sua interface com a rede de atenção em saúde. 3. Estratégia de Saúde da Família: cuidado, trabalho e educação em saúde. 4. Vigilância em saúde. 5. Território, territorialização, equipamentos sociais e visita domiciliária. 6. Desafios e possibilidades para o trabalho com adolescentes na Estratégia de Saúde da Família.





7. Atenção integral à saúde da criança no contexto da Estratégia de Saúde da Família. 8. Atenção integral à saúde da mulher no contexto da Estratégia de Saúde da Família. 9. Atenção integral à saúde do homem no contexto da Estratégia de Saúde da Família. 10. Atenção integral à saúde do adulto e idoso: enfrentamento às condições crônicas e agudas.

Referências:

BORRELL, CF. Entrevista clínica: habilidades de comunicação para profissionais de saúde. Porto Alegre: Artmed, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União 1990; 20 set.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União 1990; dez 31.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. 8. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010

BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

CAMPOS, GWS et al (org.). Tratado de saúde coletiva. 2. ed., Rev. e Aum. São Paulo: HUCITEC, 2012.

GUSSO, GL; CERATTI, JM. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. São Paulo: Artmed, 2012.

PAIM, JS; ALMEIDA-FILHO, N. (Org). Saúde Coletiva: teoria e prática. 1. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2014. STEWART, M. et al. Medicina Centrada na Pessoa: Transformando o Método Clínico. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

ORGANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO

- 1. Medidas de dispersão. 2. Critérios de qualidade em periódicos científicos eletrônicos
- 3. As políticas de indexação como elemento para a gestão do conhecimento nas organizações. 4. Aprendizagem organizacional e serviços de informação: os componentes da transferência tecnológica. 5. Planejamento de automação de bibliotecas. 6. Princípios e práticas de indexação. Como indexar? 7. Princípio para construção dos números (classificação) com a CDD. 8. Princípio para construção dos números (classificação) com a CDU. 9. Aplicação dos sinais gráficos das tabelas auxiliares da CDU. 10. A descrição bibliográfica para organização da coleção de bibliotecas.

Referências:

CARVALHO, Sergio. Estatística básica: teoria e 150 questões. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 464 p.

VIDOTTI, Silvana Ap. B. Gregório (Coord.). Tecnologia e conteúdos informacionais: abordagens teóricas e práticas. São Paulo: Polis, 2004. 187p.

PINTO, Virgínia Bentes; CAVALCANTE, Lídia Eugênia; SILVA NETO, Casemiro (Org.). Ciência da informação: abordagens transdisciplinares gêneses e aplicações. Fortaleza: UFC, 2007. 261 p.

MELERO, Luis Ángel García; CAMARERO, Ernesto García. Automatización de bibliotecas. Madrid: Arco/Libros, 1999. 285 p.

LANCASTER, F. Wilfrid. Indexação e resumos: teoria e prática. 2. ed. Brasília: Briquet de lemos, 2004. xviii, 452 p.

SCOTT, Mona L. Dewey Decimal Classification, 21st edition: a study manual and number building guide. Eglewood, Colorado: Libraries Unlimited, INC, 1998. 198 p.

DEWEY, Melvil. Sistema de Clasificación Decimal Dewey. 20 ed. Santafe de Bogota: Rojas Eberhard, 1995.

SOUZA, Sebastião de. CDU: como entender e utilizar a edição-padrão internacional em língua portuguesa. 3 ed. Brasília: Thesaurus, 2004. 108 p.

UDC CONSORTIUM. Classificação decimal universal: Parte 1 Tabelas sistematicas. Brasilia: IBICT, 1997. 1026 p. CARRIÓN GÚTIEZ, Manuel. Manual de bibliotecas. Madrid: Fundación Germán Sánchez Ruipérez, 1993. 760 p.





PEDIATRIA E HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS

1. Sala de parto. 2. Alojamento conjunto. 3. Aleitamento materno. 4. Alimentação no primeiro ano de vida. 5. Crescimento e desenvolvimento. 6. Vacinação. 7. Desnutrição. 8. Desidratação. 9. Parasitoses intestinais. 10. Doenças exantemáticas.

Referências:

FARHAT, C. K.; CARVALHO, E. S.; CARVALHO, L. H. F. R.; SUCCI, R. C. M. Infectologia Pediátrica. 3.ed. São Paulo: Atheneu, 2006.

ISSLER, H.; LEONE, C.; MARCONDES, E. Pediatria na atenção primária. São Paulo: Sarvier, 2002.

KLIEGMAN, R.M., BEHRMAN, R.E., JENSON, H.B., STANTON, B.F. Nelson: Tratado de Pediatria. 20. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

LIMA, E.J.F.L; SOUZA, M.F.T.; BRITO, R.C.C. (org.). Pediatria ambulatorial. 2. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2017.

MARCONDES, E., VAZ F.A., RAMOS, J.L., OKAY, Y. Pediatria Básica: Pediatria geral e neonatal. 9. ed. São Paulo: Sarvier, 2002.

MARTIN, R. J., FANAROFF, A. A., WALSH, M. C. Fanaroff e Martin: Medicina Neonatal e Perinatal. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

MURAHOVSCHI, J. Pediatria: Diagnóstico + Tratamento. 7. ed. São Paulo: Sarvier, 2013.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de Pediatria. 5. ed. Barueri: Manole, 2022.

RODRIGUES, Y. T.; RODRIGUES, P. P. B. Semiologia Pediátrica – Rodrigues. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

SERVIÇO DE NEONATOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA DA SANTA CASA DE SÃO PAULO. Guia de Bolso de Neonatologia, 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2017.

POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

1. Fundamentos das políticas públicas de educação no Brasil. 2. Políticas públicas e Gestão Educacional no Brasil. 3. Políticas Públicas, Gerencialismo e Performatividade. 4. Política Curricular, Agenda Educacional e Organismos Multilaterais. 5. Políticas de avaliação da educação no Brasil. 6. Políticas de financiamento da educação no Brasil. 7. Ensino Superior e políticas de formação docente. 8. Políticas públicas para a educação básica no Brasil. 9. Políticas públicas para a diversidade: gênero e sexualidade. 10. Políticas de Ações Afirmativas e Educação para as relações étnico-raciais.

Referências:

BACKES, José L.; PAVAN, Ruth (ORG). Currículos, diferenças e fronteiras da exclusão: relações étnico-raciais e de gênero. Campinas-SP: Mercado de Letras, 2019.

BALL, Stephen J. Educação global S.A. - novas redes políticas e o imaginário neoliberal.

Ponta Grossa: UEPG, 2014.

BALL, Stephen, MAINARDES, Jefferson. Políticas educacionais: questões e dilemas. São Paulo: Cortez, 2011.

DOURADO, Luiz F.; PARO, Vitor H. (Orgs.). Políticas públicas e educação básica. São Paulo: Xamã, 2001.

FERREIRA, N. S. C. (org.). Políticas Públicas e Gestão da Educação: polêmicas, fundamentos e análises. Brasília: Líber Livro, 2006.

FREITAS, D. A avaliação da educação básica no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2007

GATTI, B. A.; BARRETTO, E. S. S.; ANDRÉ, M. E. D. A. Políticas docentes no Brasil: estado da arte. Brasília: UNESCO, 2011.

LOPES, Alice Casimiro & MACEDO, Elizabeth (org.). Políticas de currículo em múltiplos contextos. SP: Cortez, 2006.

POULANTZAS, Nicos. O Estado, o poder, o socialismo. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

SAVIANI, Dermeval. Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação: significado, controvérsias e perspectivas (nova edição revista e ampliada). 2ª. ed. Campinas: Editora Autores Associados, 2017. v. 1. 176p.





PSICOLOGIA E TRABALHO

1. O processo histórico das relações entre trabalho e sujeito. 2. Taylorismo, Fordismo, Toyotismo e a subjetividade do trabalhador. 3. Saúde mental e principais vertentes da psicodinâmica do trabalho. 4. Trabalho imaterial e Contemporaneidade. 5. Gerencialismo e patologias. 6. Empreendedorismo e sofrimento psíquico. 7. Uberização, acumulação capitalista e saúde mental. 8. Trabalho nas redes sociais: capitalismo informacional e cibernético. 9. O trabalho sob a perspectiva da Interseccionalidade. 10. Desemprego, exclusão social e saúde mental no contexto capitalista.

Referências:

ABÍLIO, L. C. (2020). Uberização: a era do trabalhador just-in- time?1. Estudos Avançados, 34(98), 111–126. https://doi.org/10.1590/s0103- 4014.2020.3498.008

ANTUNES, R. (Org.). Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, R.; PRAUN, L. (2015). A sociedade dos adoecimentos no trabalho. Revista Serviço Social & Sociedade, (123),407-427. doi: 10.1590/0101-6628.030.

BENDASSOLLI, P. F.; SOBOLL, A. P. clínicas do trabalho. São Paulo: Atlas, 2011.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Revista estudos feministas, v. 10, n. 1, p. 171, 2002.

DEJOURS, C. A loucura do trabalho - estudo de Psicopatologia do trabalho. São Paulo: Oboré, 1987.

DIAS, Et. al. Ideologia gerencialista e adoecimento mental no trabalho: uma análise crítica. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, 2019, vol. 22, n. 2, p. 185-198.

ENGELS, F. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. São Paulo: civilização Brasileira, 1979.

GUIMARÃES JÚNIOR, E.H; MACEDO, K B. Saúde e trabalho do empreendedor: um estudo em psicodinâmica do trabalho. Rev. Fragmentos de cultura, Goiânia, v. 23, n. 3, p. 335-347, jul./set. 2013.

SATO, L. Feira Livre: Organização, Trabalho e Sociabilidade. São Paulo: Edusp, 2012.

ZOOLOGIA/INVERTEBRADOS

1. Escolas sistemáticas e fundamentos de taxonomia e filogenia. 2. Diversidade, evolução e morfologia de Mollusca. 3. Biologia comparada: formas e funções em Arthropoda. 4. Diversidade, evolução e morfologia de Crustacea. 5. Diversidade, evolução e morfologia de Hexapoda. 6. Diversidade, evolução e morfologia de Myriapoda. 7. Diversidade, evolução e morfologia de Arachnida. 8. Metodologias de coleta e preparação de Arthropoda. 9. Formas e funções relacionadas à alimentação e ocupação de habitat em Insecta. 10. Controle biológico e práticas de manejo integrado de pragas.

Referências:

BARNES, R.S.K; CALOW, P.; OLIVE, P.J.W. 1995. Os invertebrados: uma nova síntese. São Paulo: Atheneu.

BEUTEL, R.G.; YAVORSKAYA, M.I.; MASHIMO, Y.; FUKUI, M; MEUSEMANN, K. 2017. The phylogeny of Hexapoda (Arthropoda) and the evolution of megadiversity. In Proc. Arthropod. Embryol. Soc. Jpn (Vol. 51, pp. 1-15).

BRUSCA, R.C.; MOORE, W.; SHUSTER, S.M. 2018. Invertebrados. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

BUZZI, Z.J. 2005. Entomologia didática. 4 ed. Curitiba: Ed. UFPR.

FRANSOZO, A.; NEGREIROS-FRANSOZO, M.L. 2018. Zoologia dos Invertebrados. 1. ed. Rio de Janeiro: Roca.

HICKMAN, C.P.; KEEN, S.L.; EISENHOUR, D.J.; LARSON, A.; L'ANSON, H. 2022. Princípios integrados de zoologia. 18. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

MOORE, J. 2003. Uma introdução aos invertebrados. São Paulo: Santos.

MOURA, A.D.; SANTOS, T.R.; SILVEIRA, F.D. 2019. Zoologia e entomologia agrícola. Grupo A.

PECHENIK, J.A. 2016. Biologia dos invertebrados. 7. ed. Porto Alegre: AMGH.

STORER, T.I. et al. 2002. Zoologia geral. 6. ed., rev. e aum. São Paulo: Nacional.





ZOOLOGIA/VERTEBRADOS

1. Morfologia e fisiologia em Aves e adaptações relacionadas ao voo. 2. Mecanismos fisiológicos e ecológicos da migração das Aves. 3. Comportamento reprodutivo, seleção sexual e cuidado parental em Aves. 4. Biogeografia e evolução de Aves Neotropicais. 5. Comportamento reprodutivo, seleção sexual e cuidado parental em Mammalia. 6. Biogeografia e evolução de Mammalia Neotropicais. 7. Diversidade taxonômica, filogenética e funcional de Mammalia Neotropicais: subgrupos extintos e recentes. 8. Diversidade, classificação, morfologia, monofiletismo e relações filogenéticas em Monotremata, Marsupialia, Placentalia e seus subgrupos extintos e recentes. 9. Anatomia comparada em vertebrados com ênfase em Aves e Mammalia. 10. Endotermia: mecanismos, custos, benefícios e estratégias de resposta a condições extremas.

Referências:

HILDEBRAND, M. 2006. Análise da estrutura dos vertebrados. 2. ed. São Paulo: Atheneu.

HILL, R.W.; WYSE, G.A.; ANDERSON, M. 2012. Fisiologia Animal. 2. ed. Artmed Editora.

KARDONG, K.V. 2022. Vertebrados: anatomia comparada, função e evolução. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

ORR, R.T. 1986. Biologia dos vertebrados. 5. ed. São Paulo: Roca.

POUGH, F.H.; JANIS, C.M.; HEISER, J.B. 2008. A vida dos vertebrados. 4. ed. São Paulo: Editora Atheneu.

SCHMIDT-NIELSEN, K. 2002. Fisiologia animal: adaptação e meio ambiente. 5. ed. São Paulo: Santos.

SICK, H. 1984. Ornitologia brasileira: uma introdução. Brasília: EdUnB.

STORER, T.I.; USINGER, R.L.; STEBBINS, R.C.; NYBAKKEN, J.W. 2002. Zoologia geral. 6. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional.

BENEDITO, E. 2017. Biologia e ecologia dos vertebrados. 1. ed. Rio de Janeiro: Roca.

HICKMAN, C.P.; KEEN, S.L.; EISENHOUR, D.J.; LARSON, A.; L'ANSON, H. 2022. Princípios integrados de zoologia. 18. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.







ANEXO V- FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

| ÁREA DE CONHECIMENTO: | |
|---|--|
| DENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) (DESPERSONALIZADA): | |
| | |

| Critérios | Nota máxima atribuído ao item | Insuficiente | Regular | Bom | Muito Bom | Excelente | Esse item não se aplica ¹ |
|---|-------------------------------------|--------------|---------|------|--------------|-----------|--------------------------------------|
| Domínio do conteúdo objeto da questão | 60,0 | 0,0 | 15,0 | 30,0 | 45,0 | 60,0 | |
| Desenvoltura na articulação entre os conceitos apresentados e capacidade de argumentação do(a) candidato(a) | | 0,0 | 5,0 | 10,0 | 15,0 | 20,0 | |
| Clareza, coesão e estruturação do texto | 10,0 | 0,0 | 2,5 | 5,0 | 7,5 | 10,0 | |
| Uso correto do idioma | 10,0 | 0,0 | 2,5 | 5,0 | 7,5 | 10,0 | |

| ıstifique, se necessário, abaixo a nota obtida pelo(a) candidato(a) nesta questão. | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

¹ Caso algum dos itens definidos para avaliação não seja aplicado à correção, em virtude da especificidade da área a ser avaliada, a nota será atribuída ao item (01) **domínio do conteúdo.**





ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

| ÁREA DE CONHECIMENTO: | |
|-----------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A): | |
| | |

| | | 0% | 25% | 50% | 75% | 100% |
|-------------------------|---|-----|------|------|------|------|
| | Apresentação do plano de aula e definição dos objetivos (10 PONTOS) | 0,0 | 2,5 | 5,0 | 7,5 | 10,0 |
| ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO | Organização da exposição e inter-relacionamento de conteúdos (8 PONTOS) | 0,0 | 2,0 | 4,0 | 6,0 | 8,0 |
| PEDAGÓGICO | Planejamento e uso do tempo (4 PONTOS) | 0,0 | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 4,0 |
| 34 pontos | Elaboração e uso dos recursos didáticos (8 PONTOS) | 0,0 | 2,0 | 4,0 | 6,0 | 8,0 |
| | Proposta de métodos de avaliação (4 PONTOS) | 0,0 | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 4,0 |
| COMUNICAÇÃO | Apresentação (voz, postura e gestos) (10 PONTOS) | 0,0 | 2,5 | 5,0 | 7,5 | 10,0 |
| 14 pontos | Linguagem empregada (4 PONTOS) | 0,0 | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 4,0 |
| DOMÍNIO DOCONTEÚDO | Domínio do conteúdo (44 PONTOS) | 0,0 | 11,0 | 22,0 | 33,0 | 44,0 |
| 52 pontos | Habilidade na consolidação dos conceitos (8 PONTOS) | 0,0 | 2,0 | 4,0 | 6,0 | 8,0 |





ANEXO VII- FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

TITULAÇÃO

A pontuação máxima com títulos acadêmicos é 40,0 (quarenta) pontos.

| Item | Título | Na área | Fora da área | Observação |
|------------|--|---------|--------------|---------------|
| a) | Pós-doutorado | 10,0 | 5,0 | Até um título |
| b) | Doutorado reconhecido pela CAPES | 20,0 | 5,0 | Até 2 títulos |
| c) | Mestrado acadêmico ou profissional reconhecido pela CAPES | 10,0 | 3,0 | Até 2 títulos |
| d) | Pós-Graduação lato sensu (especialização com carga horária mínima de 360 horas | 1,0 | 0,0 | Até 2 títulos |
| e) | Especialização (prova de proficiência em sociedades de Especialidades) | 1,0 | 0,0 | Até 2 títulos |

Critérios:

- 1. A pontuação é cumulativa, podendo ser aceitos até dois títulos de especialização, mestrado e doutorado, e um título de pós-doutorado, tendo por limite **máximo 40 pontos**.
- 2. No caso de título obtido no exterior, ele deverá estar revalidado em instituição credenciada no país, nos termos da legislação vigente.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA

A pontuação máxima com produção científica, técnica, artística e cultural é 30,0 (trinta) pontos.

| Item | Descrição | Pontuação |
|------------|--|------------------------|
| a) | Publicação de livro com ISBN (individual ou em coautoria) | 3,0 pontos/publicação |
| b) | Coordenação, organização, coorganização de obra coletiva com ISBN | 1,5 pontos/coordenação |
| c) | Capítulo de livro com ISBN (individual e em coautoria) | 1,25 pontos/publicação |
| d) | Patente Registrada no exterior | 5,0 pontos/patente |
| e) | Patente Registrada no Brasil | 2,5 pontos/patente |
| f) | Artigo em revistas e periódicos Qualis A1 e A2 | 5,0 pontos/artigo |
| g) | Artigo em revistas e periódicos Qualis A3, A4 e B1 | 3,5 pontos/artigo |
| h) | Artigo em revistas e periódicos Qualis B2, B3 e B4 | 2,0 pontos/artigo |
| i) | Artigo em outras revistas e periódicos com indexadores e ISSN | 1,5 pontos/artigo |
| j) | Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional acompanhado do certificado de publicação | 1,0 ponto/trabalho |
| k) | Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional acompanhado do certificado de publicação | 0,75 ponto/trabalho |
| 1) | Trabalho completo publicado em anais de congresso regional acompanhado do certificado de publicação | 0,5 ponto/trabalho |
| m) | Resumo expandido publicado em anais de congresso internacional acompanhado do certificado de publicação | 0,25 ponto/resumo |
| n) | Resumo expandido publicado em anais de congresso nacional acompanhado do certificado de publicação | 0,125 ponto/resumo |
| 0) | Resumo simples publicado em anais acompanhado do certificado de publicação | 0,0625 ponto/resumo |





Critérios:

- 1. Itens **a** e **b** deverão ser comprovados por meio de cópia da capa da publicação e ficha catalográfica correspondente.
- 2. Item **c** deverá ser comprovado por meio de cópia capa da publicação, ficha catalográfica e página com as informações de autoria do capítulo.
- 3. A valoração dos livros poderá atingir o máximo de 15 (quinze) pontos.
- 4. Itens **d** e **e**, poderão obter até 5 (cinco) pontos, admitindo-se até 03 (três) patentes.
- 5. Deverá ser considerada apenas a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A pontuação máxima com Experiência Profissional é 30 (trinta) pontos.

| Item | Descrição | Pontuação | Pontuação máxima |
|------------|--|---|---------------------|
| | | 0,5 ponto para cada disciplina com carga horária entre 30 e 45 horas de aula efetivamente ministradas. | |
| | Exercício efetivo de docência no | 1,0 ponto para cada disciplina com carga horária entre 46 e 90 horas de aula efetivamente ministradas. | |
| a) | magistério superior, em curso de graduação reconhecido pelo MEC | - Não serão computados tempos concomitantes em uma ou mais Instituição de Ensino Superior. | 10,0 |
| | | Não serão considerados para fim de pontuação como experiência profissional de efetiva atividade docente os estágios docência. | |
| | | 1,5 ponto para cada disciplina efetivamente ministrada. | |
| b) | Exercício efetivo de docência no magistério superior, em curso de pós-graduação latu sensu | - Não serão computados tempos concomitantes em uma ou mais Instituição de Ensino Superior. | 10,0 |
| | | Não serão considerados para fim de pontuação como experiência profissional de efetiva atividade docente os estágios docência. | |
| | | 1,5 ponto para cada disciplina com carga horária entre 30 e 45 horas de aula efetivamente ministradas. | |
| | Exercício efetivo de docência no magistério superior, em curso de | 2,0 pontos para cada disciplina com carga horária entre 46 e 90 horas de aula efetivamente ministradas. | |
| c) | pós-graduação stricto sensu, reconhecido pelo MEC | - Não serão computados tempos concomitantes em uma ou mais Instituição de Ensino Superior. | 10,0 |
| | | Não serão considerados para fim de pontuação como experiência profissional de efetiva atividade docente os estágios docência. | |





| d) | Exercício efetivo de docência na Educação Básica | 1,5 ponto por ano letivo concluído ou 0,3 pontos para períodos inferiores a 6 (seis) meses de aula efetivamente ministrada. - Períodos superiores a 6 (seis) meses, será considerado 1 (um) ano. - Não serão computados tempos concomitantes em uma ou mais Instituição de Ensino. Não serão considerados para fim de pontuação como experiência profissional de efetiva atividade docente os estágios docência. | 10,0 |
|----|--|---|------|
| e) | Orientação ou coorientação de tese de doutorado, já concluída, por unidade | Pontuar 1,0 ponto para orientação como orientador e 0,5 pontos como coorientador. | 10,0 |
| f) | Orientação ou coorientação de dissertação de mestrado, já concluída, por unidade | Pontuar 0,5 ponto para orientação ou 0,25 para coorientação. | 5,0 |
| g) | Orientação ou coorientação de monografia de curso de especialização, já concluída, por unidade | Pontuar 0,25 ponto para orientação e 0,125 para coorientação. | 2,0 |
| h) | Orientação ou coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação | Pontuar 0,25 ponto para orientação e 0,125 para coorientação. | 2,0 |
| i) | Participação em Bancas Examinadoras de concurso público para o magistério superior. | Pontuar 0,25 ponto por participação. | 1,0 |
| j) | Participação em Bancas Examinadoras de pós-graduação stricto sensu (mestrado) ou de livre docência. | Pontuar 0,25 por participação. | 1,0 |
| k) | Participação em Bancas Examinadoras de pós-graduação stricto sensu (doutorado) | Pontuar 0,5 por participação. | 1,5 |
| 1) | Participação em Bancas Examinadoras de monografia de conclusão de curso ou de especialização. | Pontuar 0,125 por participação. | 0,75 |
| m) | Cargo/função pública ou emprego de direção ou de nível hierárquico superior em Instituição de Educação Superior tais como Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, | 1 ponto por ano. - Tempo igual ou superior a 6 (seis) meses será considerado 1 (um) ano; tempo inferior a 6 (seis) meses serão pontuados 0,3 pontos. | 5 |





| | Diretor, Vice-Diretor, Chefia de | | |
|----|--|---|---|
| | Departamento, Subchefia, | | |
| | Coordenação de curso, Vice- | | |
| | coordenação de curso, Direção | | |
| | adjunta ou Gerência | | |
| n) | Experiência profissional na área do concurso, nos últimos 5 anos | 1 ponto por ano. - Tempo igual ou superior a 6 (seis) meses será considerado 1 (um) ano; tempo inferior a 6 (seis) meses serão pontuados com 0,3 pontos. | 5 |

Critérios:

- 1. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, ou certidão de exercício de atividade pública, ou atestado/declaração emitida pela instituição, empresa ou órgão público.
- 2. Não serão computados tempos concomitantes para a mesma atividade ou emprego, ainda que em locais distintos.
- 3. Atestados ou declarações sem detalhamento da atividade exercida, do período e sem assinatura e carimbo do responsável serão desconsiderados.



Data:



ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE SANIDADE MENTAL

| ONSCIÊNCIA (CONTRACTION CONTRACTION CONTRA | ORIENTAÇÃO (auto e alopsiquica) |
|--|--|
| ENÇÃO | PENSAMENTO (curso, forma e conteúdo) |
| EMÓRIA RECENTE | MEMÓRIA REMOTA |
| JMOR/AFETO | SENSOPERCEPÇÃO |
| ICOMOTRICIDADE | LINGUAGEM |
| ONTADE E PRAGMATISMO | Usa medicamentos psicotrópicos? () NÂO () SIM, quais, dose e frequência? |
| | Conclusão: |

59